



ASSEMBLEIA GERAL 2025

Proposta da Administração & Manual de Participação

ÍNDICE

CONVITE	- 3 -
MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	- 4 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	- 6 -
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL	- 9 -
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	- 17 -
EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	- 17 -
ITEM 1	- 17 -
ITEM 2	- 18 -
ITEM 3	- 19 -
ITEM 4	- 20 -
ITEM 5	- 22 -
ITEM 6	- 23 -
ITEM 7	- 25 -
ITEM 8	- 26 -
ITEM 9	- 27 -
EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA	- 29 -
ITEM 1	- 29 -
ANEXOS DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	- 30 -
ANEXO I – COMENTÁRIO DOS DIRETORES	- 31 -
ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL	- 58 -
ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	- 59 -
ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	- 64 -
ANEXO V – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	70
ANEXO VI – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	71
ANEXO VII – RELATÓRIO DETALHANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE, ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS	121
ANEXO VIII – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS	143
ANEXO IX – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	170

CONVITE

Senhores(as) Acionistas,

Em nome do Conselho da Administração e da Diretoria Executiva ("Administração") da C&A MODAS S.A., sociedade anônima por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville, CEP 06455-000 ("Sede"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35.300.542.762, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 45.242.914/0001-05, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 24848 ("Companhia" ou "C&A"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), venho, por meio da presente proposta da Administração ("Proposta" ou "Proposta da Administração") e manual para participação em Assembleia Geral ("Manual" ou "Manual para Participação"), convidá-los a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas ("Assembleia" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81.

A realização da AGOE é um momento importante para esclarecer dúvidas, conhecer os resultados alcançados pela Companhia e, acima de tudo, exercer seu direito de voto, participando ativamente das decisões sobre temas relevantes.

Por fim, em linha com as boas práticas de governança corporativa, baseadas nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a Companhia elaborou a referida Proposta e Manual para apresentar, de forma clara e sucinta, as matérias a serem examinadas, discutidas e votadas nesta Assembleia, assim como os procedimentos necessários para garantir o comparecimento e a participação de seus Acionistas.

Contamos com sua presença.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Marcos Guimarães Grasso
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A C&A voltou a brilhar em 2024. Obtivemos o melhor resultado desde a abertura de capital em 2019, impulsionado por um forte crescimento em vendas, consistente expansão de margem bruta, geração de lucro líquido recorde e forte redução da dívida líquida.

A crescente satisfação das nossas Clientes com as coleções em uma experiência de compra mais fluida e intuitiva, fizeram com que a C&A obtivesse o maior crescimento do varejo de moda no Brasil, ampliando a participação de mercado e a força da marca.

2024 foi o primeiro ano do plano estratégico Energia C&A (2024-2026) que está sendo executado com qualidade e foco em 3 dimensões prioritárias: Produto, Jornada e Relacionamento com a Cliente.

Na dimensão de Produto, avançamos na oferta de produtos mais relevantes para nossas Clientes, com padrão de qualidade superior, design e modelagem aprimoradas. O uso crescente de dados e uma maior integração como nossa rede de fornecedores vem permitindo maior agilidade no abastecimento, alocação assertiva de estoques por loja e precificação dinâmica.

Em Jornada, aprimoramos a experiência *omnicanal* com melhores funcionalidades no app das Clientes enquanto, nas lojas físicas, o programa Dispersão, vem permitindo ampliar a venda por m² através de iniciativas e alavancas customizadas por loja. Ampliamos o programa de reformas e atualização de lojas e iniciamos a o desenvolvimento do novo conceito de loja, que será inaugurado no 2º semestre de 2025.

Na dimensão Relacionamento com a Cliente, lançamos o novo posicionamento da marca “A gente se encontra na C&A”, com maiores investimentos de comunicação, juntamente com a evolução da plataforma de CRM e a expansão do C&A Pay, nosso cartão digital *private label*, com um portfólio de crédito estável e de boa qualidade.

O Energia C&A tem orientado uma gestão e alocação de capital diligente e objetiva, gerando resultados que vem se traduzindo em maior NPS, venda por m², fluxo, conversão, ticket médio e rentabilidade.

Na dimensão Gente & Cultura, aprimoramos nosso sistema de gestão de performance e remuneração, enfatizando aspectos da cultura como desempenho, agilidade, responsabilidade e foco na Cliente. Recebemos o reconhecimento do GPTW (Great Place to Work) na lista das 20 maiores empresas reconhecidas como as melhores para trabalhar, sendo a mais bem qualificada entre os varejistas de moda no Brasil.

Sob o propósito da C&A de “Fazer com que as Pessoas Sejam Elas Mesmas Através da Moda” reafirmamos nosso compromisso com a diversidade e inclusão, bem como, de fazer uma moda com impacto positivo. A inclusão da C&A na carteira do ICO2 (Índice de Carbono Eficiente) da B3 reconhece a nossa gestão do processo de emissão de gases efeito estufa (GEE).

O Conselho de Administração da C&A acredita que as oportunidades superam os desafios. A força da marca, a competência e experiência da Diretoria Executiva e dos times, clareza e foco estratégico em um ambiente de colaboração e confiança são propulsores do desempenho sustentável.

Nosso modelo de governança atua de forma ativa e engajada através do diálogo aberto, frequente e construtivo com Diretoria Executiva, apoiado pelos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração que aprofundam e agilizam o processo de tomada de decisões.

Este formato e dinâmica da Administração da C&A tem um só propósito: Impulsionar o brilho e valor da C&A aos olhos das clientes, dos colaboradores, dos acionistas e da sociedade.

Neste sentido, Conselho de Administração da C&A mantém seu foco em: Estratégia, Desempenho e Gestão de Risco, Gente e Cultura e Governança Corporativa.

Agradecemos seu interesse pela C&A e reiteramos nosso convite para participarem da AGOE a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital *Ten Meetings*.

Conselho de Administração C&A Modas S.A.

Canais de Atendimento

Endereço: Alameda Araguaia, 1.222, Barueri, SP - CEP: 06455-000

Site : <https://ri.cea.com.br/>

E-mail: ri@cea.com.br

*_*_*

C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ. Nº 45.242.914/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da C&A Modas S.A. ("Companhia" ou "C&A"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia" ou "AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
3. Deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
4. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
5. Determinar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.
6. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.
7. Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, (b) do Estatuto Social da Companhia.
8. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.
9. Fixar o valor da remuneração global da Administração da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto") de modo a implementar melhorias de governança corporativa e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos Acionistas: O manual de participação na Assembleia ("Manual de Participação"), a proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na Sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), na forma prevista da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81.
2. Participação dos Acionistas na AGOE: Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual de Participação.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas poderá ocorrer:

- (i) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), como meio para exercício do direito de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim e no Manual de Participação, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); ou
 - (ii) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista, seus representantes legais ou procuradores poderão: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.
3. Documentos necessários para participação na AGOE: nos termos do Manual de Participação, a comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto, conforme aplicável.

O Acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/772037831>) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, até o dia 28 de abril de 2025, inclusive), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo acima indicado.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em

língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

4. Informações para participação e votação na AGOE: As regras e os procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso e cadastro à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).
5. Voto Múltiplo: Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A.
6. Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Marcos Guimarães Grasso
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ. Nº 45.242.914/0001-05

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL

Data e Horário: 30 de abril de 2025, às 15 horas.

Formato de Realização: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM 81, sendo facultado aos Acionistas: (i) participar e votar por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”; ou (ii) votar nas matérias da ordem do dia via Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”).

O formato selecionado para a realização da AGOE permite uma maior inclusão dos Acionistas, que poderão participar e votar independentemente de sua localização geográfica. Esta acessibilidade é de grande importância para a Companhia, que possui Acionistas estrangeiros em sua base acionária.

Dessa forma, a Companhia visa proporcionar um tratamento equitativo entre os Acionistas e fomentar uma maior interação e engajamento entre eles, especialmente em uma Assembleia que abrange temas que geralmente não demandam debates extensos. Além disso, a maior acessibilidade à AGOE, associada ao uso de recursos tecnológicos eficientes e ao prévio planejamento dos aspectos operacionais da Assembleia, possibilita à Companhia reduzir os custos operacionais e organizacionais incorridos no processo de tomada de decisões.

A Companhia ressalta que os demais formatos de assembleia poderão se demonstrar mais adequados em outras ocasiões, conforme o caso.

Quórum de Instalação: Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de, pelo menos, 1/4 do capital social da Companhia, e em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas. A Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez, será instalada, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de, pelo menos, 2/3 do capital social e em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas.

Participação: Poderão participar da AGOE todos os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia (“Acionistas”), por si ou por representantes legais ou procuradores devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações indicadas abaixo.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL:

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas da Companhia poderão: (i) participar da AGOE e votar por meio de Plataforma Digital, conforme detalhado no Edital de Convocação e nesta Proposta; ou (ii) votar por meio do envio do BVD.

I. Participação via Plataforma Digital

1. Cadastro Prévio para participação na AGOE e informações sobre a Plataforma Digital

O Acionista que desejar participar da AGOE via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/772037831>) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização das Assembleias (ou seja, até o dia 28 de abril de 2025, inclusive), conforme instruções abaixo:

- a)** Selecionar a opção “Cadastrar”;
- b)** Na etapa “Perfil”, o Acionista, Representante Legal ou Procurador, conforme o caso, deverá:
 - (i) Pessoa física: selecionar a opção “Acionista”, preencher todos dados solicitados no Formulário (nome, CPF, e-mail, senha) e selecionar a opção “Continuar Cadastro”.
 - (ii) Pessoa jurídica: selecionar a opção “Procurador / Representante”, preencher todos os dados solicitados no Formulário (nome, CPF, e-mail, senha) e selecionar a opção “Continuar Cadastro”.
- c)** Na etapa “Documentos” o Acionista, Representante Legal ou Procurador deverá fazer o upload da documentação necessária indicada no item II deste Manual e selecionar a opção “Finalizar Cadastro”.
- d)** Finalizado o cadastro, o Acionista, Representante Legal ou Procurador será redirecionado para o Painel da Assembleia, onde poderá gerenciar o “Status do Cadastro” e seus documentos.

Caso um Acionista (pessoa física) possua um Procurador e deseje assistir à Assembleia ao vivo, poderá se inscrever e acessar a sessão no dia e horário agendados para acompanhamento. No entanto, é importante ressaltar que não será possível exercer o direito de voto, uma vez que será representado. A solicitação de acesso deverá ser acompanhada do upload dos documentos especificados no item II abaixo.

Tanto Acionistas, quanto Representantes Legais ou Procuradores, assim que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia avaliará a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os Acionistas, Representantes Legais ou Procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Ainda que o cadastro do Acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a plataforma no momento da Assembleia.

Após a análise dos documentos pela Companhia, o Acionista, Representante Legal ou Procurador receberá um e-mail no endereço com o “Status do Cadastrado”. O procurador terá um ambiente, “Painel de Representantes”, que também é acessado por meio da página específica das Assembleias (<https://assembleia.ten.com.br/772037831>). Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado.

O acesso à Assembleia será restrito ao Acionista e/ou seus Representantes Legais ou Procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, assumindo o Acionista, Representante Legal ou Procurador integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste instrumento.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio da plataforma “Ten Meetings” constam no Manual

da Plataforma para Participantes da Ten Meetings, disponibilizado na página inicial das Assembleias (<https://assembleia.ten.com.br/772037831>).

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionista, Representante Legal ou Procurador, que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 30mps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que outros navegadores, dentre os quais Mozilla Firefox ou Safari do Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o Acionista, Representante Legal ou Procurador desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Caso o Acionista, Representante Legal ou Procurador que tenha solicitado devidamente sua participação e não receba, da Companhia, o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até às 15 horas do dia 29 de abril de 2025) ou caso haja qualquer dificuldade de acesso, o Acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail (ri@cea.com.br) em qualquer cenário, antes das 14 horas do dia 30 de abril de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de o Acionista, Representante Legal ou Procurador terem quaisquer problemas para participar da AGOE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista, Representante Legal ou Procurador venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista, Representante Legal ou Procurador na AGOE, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do participante. Em caso de desconexão por qualquer motivo, o participante presente poderá se reconectar e continuar sua participação na Assembleia.

A Companhia recomenda, ainda, que o Acionista, Representante Legal ou Procurador se familiarize previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garanta a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio).

2. Durante a AGOE

A Companhia solicita que, no dia da AGOE, os Acionistas, Representantes Legais e Procuradores habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da AGOE, a fim de permitir a validação do seu acesso. O acesso à AGOE não será permitido depois do início dos trabalhos.

A fim de identificar o acionista e suas manifestações ao longo da AGOE, o participante deverá ligar a câmera de seu dispositivo, permanecendo posicionado de forma que esteja visível. Poderá ser permitido que o participante desligue a câmera, mas a Companhia poderá solicitar que o dispositivo seja religado, garantindo o acompanhamento mais preciso e transparente das deliberações e decisões tomadas. Em caso de não atendimento à solicitação, o acionista poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Assim, após a exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia, o participante que queira se manifestar deverá solicitar a oportuna liberação de seu áudio, e a manifestação será efetivada quando o organizador do evento liberar o áudio do participante requerente.

Além disso, a Companhia informa que a AGOE será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM 81, e a Companhia reserva-se ao direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da AGOE para: (i) registro das manifestações dos participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a AGOE; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

O Acionista, Representante Legal ou Procurador, que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

II. Via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas, Representantes Legais ou Procuradores votem nas matérias da ordem do dia da AGOE mediante o preenchimento e a entrega do Boletim. O referido documento está disponível para consulta a partir desta data, no website de relações com investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Nesse sentido, os Acionistas, Representantes Legais ou Procuradores poderão preencher e enviar, a partir da data de publicação deste Manual, o Boletim, a seu critério: (i) diretamente à Companhia; (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à B3, no caso de Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente a instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim deverá ser recebido em até, no máximo, 4 dias corridos antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive), de modo que eventual Boletim, recepcionado pela Companhia após a data indicada será desconsiderado.

1) Voto a Distância enviado diretamente à Companhia

O Acionista, Representante Legal ou Procurador que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos (i) por e-mail para ri@cea.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento; ou (ii) para a sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia: Alameda Araguaia, nº 1.222, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000:

- Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado;

- o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Acionista, Representante Legal ou Procurador e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e
- cópia dos documentos descritos no item II deste Manual, conforme o caso.

Uma vez recebido o Boletim e os documentos que os acompanham, a Companhia comunicará o Acionista, Representante Legal ou Procurador por meio do endereço eletrônico indicado pelo Acionista, Representante Legal ou Procurador no Boletim preenchido enviado à Companhia, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81.

Durante o prazo de votação a distância, o Acionista, Representante Legal ou Procurador poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGOE.

2) Voto a Distância Exercido por Intermédio de Prestadores de Serviços e do escriturador de ações da Companhia

O Acionista, Representante Legal ou Procurador que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas e desde que observadas as regras por eles determinadas.

Para tanto, os Acionistas, Representantes Legais ou Procuradores deverão entrar em contato com os prestadores de serviço para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para envio das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos Acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas as instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo Acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentido distinto em Boletim entregue por prestadores de serviços diferentes.

3) Envio por intermédio dos agentes de custódia ("Agente de Custódia") ou diretamente à B3

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia ou na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia, ou diretamente à Central Depositária da B3, por meio do canal "B3 Investidor".

O Acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, ou diretamente à Central Depositária da B3, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, a Companhia recomenda que o Acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para recebimento e emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o Acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à B3, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou à própria Companhia, conforme descrito acima. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia, a Central Depositária ou o Escriturador.

No caso de Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações de emissão da Companhia e outra parte no agente de custódia do respectivo Acionista), as instruções de voto deverão ser enviadas para apenas uma dessas instituições, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus Agentes de Custódia até 4 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26 de abril de 2025, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia ou pela B3. Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

III. Informações Adicionais

O Acionista, Representante Legal ou Procurador que decidir votar a distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A., desde que o respectivo Boletim seja considerado válido pela Companhia.

A instrução de voto proveniente de um mesmo Acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo Acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGOE, instruções de voto a distância de Acionistas ou representantes de Acionistas que, participando a distância da AGOE, solicitarem exercer o voto pessoalmente.

IV. Documentos Necessários para Participação na AGOE:

A participação dos Acionistas se dará por meio da solicitação de acesso a qual deverá ser acompanhada do upload/ apresentação dos documentos de identificação especificados abaixo, conforme o caso:

1. Documento de identificação, conforme o caso:

- (i) **Pessoa física:** documento de identificação com foto;
- (ii) **Pessoa jurídica:** última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

A comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da C&A ("Estatuto"), observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano.

As procurações, nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser Acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade de o Procurador de pessoa jurídica ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado. O Procurador receberá um e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada Acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Excepcionalmente para fins desta AGOE, a Companhia não admitirá procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas sem qualquer certificação digital – ICP Brasil); ou

- (iii) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); ou
- (iv) Estrangeiros: Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, sendo que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos

documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas, ficando cada Acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

V. CONFLITO DE INTERESSES

Conforme previsto na Lei das S.A., o Acionista não poderá votar nas deliberações da AGOE que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Os Acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGOE ou que tenham sua independência comprometida, deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os Acionistas que tiverem ciência de conflito de interesse de outro Acionista deverão manifestar-se.

Havendo alegação por qualquer dos Acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de Acionista que o impeça de votar na AGOE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio Acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGOE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do Acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGOE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao Acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

VI. DÚVIDAS

Para mais informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais através do e-mail ri@cea.com.br.

NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NA ASSEMBLEIA APÓS O HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO (15 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025). OS ACIONISTAS QUE ESTEJAM CONECTADOS NO MOMENTO DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA E SEJAM DESCONECTADOS POR QUALQUER MOTIVO (QUEDA NA CONEXÃO COM A INTERNET, POR EXEMPLO), PODERÃO SE RECONECTAR NOVAMENTE.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA O EXERCÍCIO DO SEU VOTO NA ASSEMBLEIA.

*_*_*

C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ. Nº 45.242.914/0001-05

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração submete à apreciação dos seus Acionistas a presente Proposta da Administração com as matérias a serem deliberadas na Assembleia convocada para ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, nos termos a seguir expostos.

Em Assembleia Ordinária

ITEM 1

Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças da Companhia ("Comitê de Auditoria"), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras").

Vale notar que: (i) os comentários dos diretores acerca da situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme prevê o inciso III do artigo 10 da Resolução CVM 81 estão dispostos no Anexo I à presente Proposta ("Anexo I"); (ii) as Demonstrações Financeiras foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025; (iii) a Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das Demonstrações Financeiras; e (iv) o Comitê de Auditoria manifestou-se favoravelmente à aprovação das referidas Demonstrações Financeiras auditadas.

A Administração recomenda aos Acionistas que examinem detalhadamente as Demonstrações Financeiras, juntamente com os comentários dos diretores constantes no Anexo I desta Proposta, e, caso necessário, esclareçam previamente suas dúvidas, a fim de deliberarem sobre sua aprovação.

As Demonstrações Financeiras foram devidamente: (i) disponibilizadas à consulta dos Acionistas na Sede da Companhia e nas páginas de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); e (ii) publicadas, de forma resumida, em 27 de fevereiro de 2025, no Jornal Gazeta São Paulo nas páginas B9 e B10 e, em sua íntegra, na página do mesmo jornal na internet.

ITEM 2

Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação do relatório da Administração e das contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, constantes das Demonstrações Financeiras do referido exercício social, as quais podem ser consultadas nos endereços indicados no Item 1 acima.

O relatório da Administração e das contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

ITEM 3

Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

O Conselho de Administração da Companhia vem apresentar a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2025, com prazo de 1 ano, conforme artigo 196 da Lei das S.A., no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Orçamento de Capital 2025").

A proposta de Orçamento de Capital de 2025 foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

De acordo com o disposto no artigo 27, §1º, inciso IV da Resolução CVM 80, a Companhia informa aos acionistas que a proposta de Orçamento de Capital de 2025 preparada pela Administração, está prevista no Anexo II desta Proposta.

ITEM 4

Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 2024.

A Administração submete aos Acionistas a proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, considerando que, a Companhia apurou lucro líquido no montante de **R\$ 452.477.104,63**:

- (a) R\$ 22.623.855,23**, equivalentes a 5% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., do artigo 34, §2º do Estatuto Social e do item 4.1 da Política de Destinação de Resultados da Companhia;
- (b) R\$ 22.116.631,89**, equivalentes a 5% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, serão destinados à reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., do artigo 35 do Estatuto Social e do item 4.4 da Política de Destinação de Resultados da Companhia;
- (c) R\$ 101.934.154,37**, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a R\$ 0,33462622 por ação ordinária, após as deduções legais previstas nos itens (a) e (b) acima, a serem distribuídos aos Acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., do parágrafo 3º, do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia e do item 4.2 da Política de Destinação de Resultados da Companhia, os quais serão compostos da seguinte forma:
 - (i)** R\$ 90.490.665,83, correspondentes a R\$ 0,29705989 por ação ordinária, equivalente ao valor bruto de R\$ 105.000.000,00, declarados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 33, §3º do Estatuto Social da Companhia e do item 5.4 da Política de Destinação de Resultados da Companhia; e
 - (ii)** R\$ 11.443.488,54, correspondentes a R\$ 0,03756632 por ação ordinária, a serem distribuídos a título de dividendos.
- (d) R\$ 291.293.267,04**, equivalentes a 64% do lucro líquido da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, serão destinados à reserva de investimentos, para a execução de 73% do orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

A Administração ressalta que, caso aprovada a proposta de destinação de resultados:

- farão jus ao pagamento:
 - dos dividendos declarados a título de juros sobre o capital próprio, conforme descrito no Item 4 (c) "i" acima, os Acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 30 de dezembro de 2024, sendo que a partir de 02 de janeiro de 2025 as ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-direito" aos dividendos que serão pagos integralmente aos Acionistas da Companhia até 23 de dezembro de 2025; e

- dos dividendos descritos no item 4 (c) “ii” acima, os Acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 30 de abril de 2025, sendo que a partir de 06 de maio de 2025 as ações serão negociadas na bolsa de valores “ex-direito” aos dividendos que serão pagos integralmente aos Acionistas da Companhia até 23 de dezembro de 2025;
- o pagamento será realizado na proporção da participação de cada Acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos;
- o valor líquido dos dividendos é de R\$ 101.934.154,37, correspondendo a R\$ R\$ 0,33462622 por ação poderá ser modificado em razão das variações na quantidade de ações decorrentes de emissões de ações ou negociações com as próprias ações pela Companhia, incluindo, entre outras, aquelas decorrentes de exercícios de opções de compra de ações; e
- exclusivamente para fins fiscais, os dividendos serão referentes a 2024.

Em resumo, a presente proposta contempla a seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2024:

	R\$
ORIGENS	
Lucro líquido do exercício	452.477.104,63
DESTINAÇÃO	
Constituição de reservas	
Legal	22.623.855,23
Incentivos Fiscais	22.116.631,89
Remuneração aos Acionistas	
Dividendos distribuídos antecipadamente em 2024	
Dividendos a distribuir em 2025	101.934.154,38

Para mais informações sobre a matéria, vide o Anexo III à presente Proposta, que contempla informações nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81.

ITEM 5

Determinar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.

O caput do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 9 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, observado, ainda, que, o Conselho de Administração deve ser composto, em sua maioria por membros externos e por, no mínimo, 2 ou 1/3, o que for maior, de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

A Administração propõe a eleição de 5 membros para compor o Conselho de Administração, sendo 4 conselheiros independentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

ITEM 6

Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.

Considerando o número de membros do Conselho de Administração deliberado acima, a Administração indica abaixo os candidatos a membros do Conselho de Administração:

Marcos Guimarães Grasso

Cristina Presz Palmaka de Luca

Peter Takaharu Furukawa

Jamil Saud Marques

Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley

O Conselho de Administração, mediante a verificação da aderência, pelos candidatos ao Conselho de Administração, à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia de 02 de outubro de 2019 ("Política"), avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros indicados observam os critérios estabelecidos na Política, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados poderão ser eleitos por votação majoritária, sendo a proposta desta Administração que tal eleição ocorra por chapa, ou por voto múltiplo.

A adoção da votação por voto múltiplo ocorrerá caso Acionistas representando ao menos 5% do capital social da Companhia a requererem com 48 horas de antecedência da AGOE, conforme estabelecido na Lei das S.A. Na hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, será divulgado na AGOE o número de votos necessários para garantir a eleição de ao menos um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos Acionistas participantes. Serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada Acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, e sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada Acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Ainda com relação à eleição de conselheiros de administração pelos Acionistas não controladores, ressalta-se que, nos termos do artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia e da decisão tomada pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 11 de abril de 2006, que manteve a interpretação do artigo 141, parágrafo 5º da Lei das S.A., dada na reunião de 8 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ/2005/5664), nos casos em que a Companhia somente tenha emitido ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir apenas um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o Acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% do total de ações com direito a voto. Os Acionistas somente poderão participar do

processo de votação em separado com as ações detidas de forma ininterrupta durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGOE.

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração, se encontram no Anexo IV à presente Proposta ("Anexo III"), e estão disponíveis a partir desta data na Sede da Companhia e nas páginas de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

ITEM 7

Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, (b) do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe aos Acionistas que seja eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, (b) do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Marcos Guimarães Grasso.

As informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81 relativas ao candidato indicado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, se encontram no Anexo IV, e estão disponíveis a partir desta data na Sede da Companhia e nas páginas de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

ITEM 8

Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 7 do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 18, §1º do Estatuto Social da Companhia, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração da Companhia como membros independentes deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral.

A Assembleia Geral poderá basear sua decisão na declaração encaminhada pelo indicado, atestando seu enquadramento como conselheiro independente e na manifestação do Conselho de Administração da Companhia quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80.

A Sra. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, o Sr. **Peter Takaharu Furukawa**, o Sr. **Jamil Saud Marques** e a Sra. **Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley** foram indicados como conselheiros independentes e assinaram as respectivas declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

O Conselho de Administração da Companhia realizou uma análise prévia quanto ao cumprimento dos requisitos aplicáveis para a caracterização da independência dos candidatos e manifestou-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos indicados acima nos critérios de independência e propôs sua indicação para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto na Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2025.

Considerando o exposto acima, a Administração recomenda aos Acionistas que aprovelem o enquadramento da Sra. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, do Sr. **Peter Takaharu Furukawa**, do Sr. **Jamil Saud Marques** e da Sra. **Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley** como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

ITEM 9

Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

A Administração propõe aos Acionistas a aprovação do montante global anual dos Administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, no valor de até **R\$ 37.250.119,39**. Tal valor engloba benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

O valor proposto para a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2025 (R\$ 37.250.119,39), representa um aumento de, aproximadamente, **2,73%** frente ao valor proposto para a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2024, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024 (R\$ 36.331.021,25). A variação se deu principalmente pelo (a): (i) reajuste anual da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e (ii) alinhamento com as práticas de mercado observadas na pesquisa salarial para conselheiros e diretores.

Adicionalmente, com relação à variação entre o valor proposto para a remuneração referente ao valor global dos Administradores para o exercício social de 2024 (R\$ 36.331.021,25) e o valor efetivamente realizado ao longo do referido exercício social (R\$ 29.110.657,88), a Companhia destaca que a referida variação foi ocasionada pela provisão a maior dos benefícios e do potencial máximo previsto nas remunerações variáveis.

Vide tabela abaixo para comparação dos valores propostos para o exercício social de 2024, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2024, e para o exercício social de 2025.

	(R\$ em mil)		
	2025	2024	Diferença
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	R\$ 15.604.634,80	R\$ 15.615.478,02	-R\$ 10.843,22
Benefícios direto e indireto	R\$ 1.800.000,00	R\$ 3.422.075,19	-R\$ 1.622.075,19
Participações em Comitês	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Remuneração variável			
Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 9.276.326,89	R\$ 9.336.516,74	-R\$ 60.189,85
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pós-emprego	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	-R\$ 20.000,00

Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baseada em ações	R\$ 10.409.157,70	R\$ 7.836.951,30	R\$ 2.572.206,40
Total	R\$ 37.250.119,39	R\$ 36.331.021,25	R\$ 919.098,14

Cabe destacar que a proposta de remuneração dos Administradores da Companhia foi elaborada com base na Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2025 e foi previamente submetida à apreciação do Comitê de Gente & ASG, o qual manifestou-se favoravelmente à aprovação pelo Conselho de Administração.

Após a aprovação de remuneração dos Administradores acima, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião específica, distribuirá a remuneração global anual fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores e Conselheiros, conforme previsto no artigo 22, inciso (h) do Estatuto Social da Companhia.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, encontram-se nos Anexo V e Anexo VI à presente Proposta e estão disponíveis na Sede da Companhia e nas páginas de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

Em Assembleia Extraordinária

ITEM 1

Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança corporativa e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócios da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia.

A Administração propõe aos Acionistas a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para principalmente: (i) alterar o *caput* do artigo 4, para atualizar o objeto social da Companhia, de modo a incorporar ao objeto social a realização de análises e testes técnicos que são atividades relacionadas às já desempenhadas pela Companhia e que não afeta o objeto social atual e principal setor de atuação da Companhia; (ii) atualizar o *caput* do Artigo 7 acerca da quantidade de ações ordinárias que compõem o capital social autorizado da Companhia; (iii) alterar o parágrafo 2º do Artigo 11 para adequá-lo às disposições da regulamentação vigente, em especial ao disposto na Resolução CVM 81, conforme alterações da Resolução CVM 204, de 4 de junho de 2024 ("Resolução CVM 204"); e (iv) aprimorar outras disposições do Estatuto Social, em linha com boas práticas de governança corporativa, conforme quadro comparativo apresentado no Anexo VII à presente Proposta contemplando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, a redação atual, redação proposta e a justificativa das alterações do Estatuto Social da Companhia.

A Administração ressalta que as alterações propostas ao longo do Estatuto Social não produzem efeitos econômicos, tampouco ensejam direito de recesso aos acionistas da Companhia em decorrência da alteração do objeto social. A redação proposta apenas visa incorporar, ao objeto social da Companhia, uma atividade já exercida e não acarreta mudança do ramo de negócios nem alteram substancialmente a finalidade social da Companhia.

Dessa forma, para fácil referência e melhor visualização e contextualização das alterações ora propostas, também se encontram nos Anexo VIII e Anexo IX à presente Proposta as versões marcadas e limpa do Estatuto Social da Companhia consolidando a alteração proposta. Os referidos anexos estão disponíveis para consulta dos Acionistas, a partir desta data, na Sede da Companhia e nas páginas de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

*_*_*



C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ. Nº 45.242.914/0001-05

ANEXOS DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - COMENTÁRIO DOS DIRETORES

Em atenção ao artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, conforme Seção 2do Anexo C à Resolução CVM 80

2. Comentários dos diretores

2.1 - Condições gerais: os Diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos pela Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 da Companhia.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 2,0. Na mesma data, a posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia era de R\$1.572,5 bilhão e a Dívida Líquida Total totalizava R\$ 509,6 milhões, com um índice de alavancagem financeira total de 0,5x (que compreende a dívida líquida contábil/EBITDA Ajustado pré-IFRS16 dos últimos 12 meses, considerando o compromisso com a Bradescard). Para efeito de *covenant*, que compreende a Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado, a alavancagem não é aplicável, dado que houve caixa líquido.

b) Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia acreditam que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou, nos períodos indicados, uma estrutura equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em sua visão, com suas atividades.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia amortizou R\$ 209,5 milhões líquidos em empréstimos, bem como apresentou a seguinte estrutura de capital:

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	6.745,4
Capital próprio (patrimônio líquido)	3.308,5
Capital total (terceiros + próprio)	10.053,9
Parcela de capital de terceiros	67,1%
Parcela de capital próprio	32,9%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos a serem pagos nos próximos anos, devido a sua posição de caixa robusta perante os vencimentos previstos no curto prazo, a capacidade de geração de caixa e sua capacidade de levantar novos recursos no mercado, se necessários. Ainda, o relacionamento da Companhia com instituições financeiras permite o eventual acesso a linhas de créditos adicionais, conforme necessário.

Os índices de liquidez geral (ativo total dividido pela soma do passivo circulante e não circulante) e corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2024 eram de 1,3 e 1,4 respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Líquida da Companhia era de R\$ 99,0 milhões e a Dívida Líquida Total era de R\$ 509,6 milhões (considerando os compromissos com a Bradescard).

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais e (ii) captação via operações de crédito e emissões de dívida no mercado de capitais. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; e (ii) desembolso de capital.

Os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia não vislumbram necessidades de recursos que não possam ser suportados com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos

adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

Para maiores informações sobre as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e suas características, vide item 2.1 (f) abaixo.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía **R\$ 1.498,0 bilhão** em contratos de empréstimos vigentes. A descrição abaixo apresenta as principais características dos contratos relevantes da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

- **5ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais:** Em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2024, foi aprovada a 5ª emissão de 80.000 notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R\$80 milhões, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). A data de emissão foi 5 de novembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas notas comerciais escriturais era de **R\$81,3 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das notas comerciais escriturais emitidas pela Companhia, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.
- **4ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais:** Em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de setembro de 2024, foi aprovada a 4ª emissão de 70.000 notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$70 milhões, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 e demais leis e regulamentações aplicáveis. A data de emissão foi 27 de setembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas notas comerciais escriturais era de **R\$ 72,1 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das notas comerciais escriturais emitidas pela Companhia, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.
- **Captação de Capital de Giro:** Em 04 de setembro de 2024, a Companhia realizou uma captação de capital de giro na modalidade 4.131, no montante de US\$17.769, com taxas de juros pré-fixada em 5,35% ao ano, protegidas pela operação de Swap (Instrumentos derivativos) para reais com remuneração de 100% do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 1,40% ao ano, com prazo de liquidação previsto para 04 de setembro de 2026. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto era de R\$ 111,8 milhões.
- **3ª Emissão de Debêntures:** Nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de junho de 2024 e em 26 de julho de 2024, foi aprovada a 3ª emissão de **495.963** debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, **em série única**, para distribuição pública, no valor total de **R\$495,9 milhões**. A data de emissão foi em 15 de julho de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas debêntures era de **R\$521,6 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das debêntures emitidas pela Companhia, vide item 12.3 do Formulário de Referência.
- **3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais:** Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 2023, foi aprovada a 3ª emissão de 200.000 notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R\$200

milhões, nos termos da Resolução CVM 160. A data de emissão foi 25 de maio de 2023. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas notas comerciais escriturais era de **R\$81,5 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das notas comerciais escriturais emitidas pela Companhia, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

- 2ª Emissão de Debêntures: Em reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de abril de 2022, foi aprovada a 2ª emissão de 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$600 milhões. A data de emissão foi em 08 de abril de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas debêntures era de **R\$ 188 milhões referente a 1ª série e R\$ 55,7 milhões referente a 2ª série**. Para uma descrição detalhada a respeito das debêntures emitidas pela Companhia, vide item 12.3 do Formulário de Referência.
- 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais: Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2022, foi aprovada a 1ª emissão de 250.000 notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, no valor total de R\$250 milhões. A data de emissão foi 18 de março de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas notas comerciais escriturais era de **R\$ 259,3 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das notas comerciais escriturais emitidas pela Companhia, vide item 12.3 do Formulário de Referência.
- 1ª Emissão de Debêntures: Em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2021, foi aprovada a 1ª emissão de 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$500 milhões. A data de emissão foi em 20 de maio de 2021. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo em aberto destas debêntures era de **R\$136,2 milhões**. Para uma descrição detalhada a respeito das debêntures emitidas pela Companhia, vide item 12.3 do Formulário de Referência.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía transações de longo prazo com instituições financeiras no valor de R\$ 1.041 bilhão.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que as atuais relações com instituições financeiras são adequadas para suprir eventuais necessidades de financiamento para expansão do negócio da Companhia. Novas relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possuía condição específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía contratos de empréstimo com restrições e limites a endividamento e contratação de novas dívidas.

A Companhia ressalta ainda, que os contratos de empréstimo celebrados possuem cláusulas de *covenants* padronizadas de forma que, a totalidade dos contratos de empréstimo da Companhia resultarão em eventos de avaliação ou vencimento antecipado nas seguintes hipóteses:

- Não manutenção da razão entre Dívida Líquida (composta por empréstimos e debêntures mais ou menos o saldo de derivativos menos caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira) e EBITDA Ajustado (composto pelo EBITDA mais receita com desconto de fornecedores menos os resultados não operacionais, definidos como venda de ativos, provisões/reversões de contingências, impairment e despesas de reestruturação), em patamar igual ou inferior a 3,0 vezes, que serão calculados anualmente sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Para tal cálculo, considera-se o EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses e desconsidera os efeitos trazidos pela adoção do CPC06/IFRS16.
- Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária em valor agregado superior a R\$ 50 milhões ou vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária em montante agregado superior a R\$ 50 milhões;
- Acúmulo de protestos em montante superior a R\$ 50 milhões;
- Alteração de controle acionário direto;
- Descumprimento de Leis Anticorrupção;
- Hipoteca, penhor, alienação fiduciária ou qualquer outro evento que gere ônus sobre mais de 5% do ativo total da Companhia.

Todos os contratos de empréstimo possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross-default e cross acceleration*), sendo que tal sujeição se aplica também a eventual descumprimento de *covenants* e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do grupo da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, tais contratos representam aproximadamente 100% do endividamento total da Companhia.

Os *covenants* financeiros constantes dos contratos de empréstimos da Companhia foram devidamente cumpridos em sua última medição realizada em 31 de dezembro de 2024, visto que a Companhia atingiu o valor de Dívida Líquida de R\$99 milhões e uma razão de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de -0,1x.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não dispunha, em 31 de dezembro de 2024 de nenhum contrato de financiamento ou limite de contratação que não tenha sido realizado integralmente.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações contábeis da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024:

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	AV	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	7.636,5	100%	6.719,3	100,0%	13,7%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(3.460,0)	-45,3%	(3.197,0)	-47,6%	8,2%
LUCRO BRUTO	4.176,6	54,7%	3.522,3	52,4%	18,6%
(DESPESAS) E RECEITAS OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	(887,3)	-11,6%	(785,5)	-11,7%	13,0%
Vendas	(2.355,0)	-30,8%	(2.180,3)	-32,4%	8,0%
Perdas em créditos, líquidas	(202,4)	-2,7%	(223,9)	-3,3%	-9,6%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	77,4	1,0%	66,1	1,0%	17,1%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	809,2	10,6%	398,7	5,9%	103,0%
Resultado de variação cambial	(13,3)	-0,2%	2,0	0,0%	-
Despesas financeiras	(555,0)	-7,3%	(654,6)	-9,7%	-15,2%
Receitas financeiras	263,6	3,5%	198,7	3,0%	32,6%
Resultado com títulos e valores mobiliários	8,4	0,1%	7,1	0,1%	19,3%
Resultado financeiro	(296,3)	-3,9%	(446,8)	-6,6%	-33,7%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	512,9	6,7%	(48,1)	-0,7%	-
Impostos sobre o lucro	(60,4)	-0,8%	41,3	0,6%	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	452,5	5,9%	(6,8)	-0,1%	-

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 7,637 bilhões comparativamente a R\$ 6,719 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 917 milhões ou 13,7%. Em relação à receita líquida de mercadorias, o resultado foi de R\$ 7,159 bilhões, o que representou um aumento de R\$ 822 milhões ou 13,0% em relação ao mesmo período de 2023. Esse aumento está relacionado principalmente ao expressivo desempenho do vestuário durante o ano, que obteve um aumento de 16,4%. Já em Eletrônicos e Beleza, a venda apresentou redução de 11,4%, alinhado com a estratégia da Companhia em descontinuar gradualmente a operação de telefonia. Esse impacto, no entanto, foi parcialmente compensado pelo crescimento da categoria de Beleza, que ficou em 59,2%. Adicionalmente, em Serviços Financeiros, excluindo a taxa de aquisição que a C&A Pay recebe da Companhia, a qual é contabilmente tratada como uma receita intercompany, a Companhia teve um crescimento de 23,7% em função do bom desempenho do C&A Pay.

Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados

O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3,460 bilhões comparativamente a R\$ 3,197 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 262,9 milhões ou 8,2%. O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados representava 45,3% e 47,6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Sendo assim, a Companhia obteve uma queda no custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados em relação à receita líquida em função da sua estratégia de contínua evolução da precificação dinâmica e da captura do benefício da distribuição push-pull.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 4,177 bilhões comparativamente a R\$ 3,522 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 654,3 milhões ou 18,6%. O lucro bruto representava 54,7% e 52,4% da receita líquida (margem bruta) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Este aumento é atribuído, principalmente, ao avanço na rentabilidade do vestuário e menor participação da categoria de eletrônicos.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 887 milhões comparativamente a R\$ 786 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 101,8 milhões ou 13,0%. As despesas gerais e administrativas representavam 11,6% e 11,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Apesar do crescimento alinhado em relação à receita líquida em comparação ao ano anterior, o aumento da despesa reflete, principalmente, o fortalecimento da estrutura organizacional da Companhia e o crescimento no volume de peças de vestuário processadas e a expansão do push-pull, que exigiram maior capacidade operacional logística. Além disso, houve um aumento na provisão de incentivos de curto prazo (ICP), acompanhando o avanço operacional da Companhia.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 2,355 bilhões comparativamente a R\$ 2,180 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 174,7 milhões ou 8,0%. Referida variação decorreu pelo maior investimento em marketing e maior despesa de frete, alinhado ao crescimento da receita. Apesar do aumento, as despesas com vendas representavam 30,8% e 32,4% da receita líquida nos exercícios

sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, o que demonstra uma maior eficiência operacional.

Perdas em Crédito, líquidas

As perdas em crédito, líquidas, totalizaram R\$ 202,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 9,6% quando comparado com exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que totalizou R\$ 223,9 milhões. Essa melhora é fruto da contínua evolução do modelo de concessão, que resulta em uma carteira de qualidade.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 77,4 milhões comparativamente a R\$ 66,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$11,3 milhões ou 17,1%. Esta variação é atribuída, dentro outros fatores, à recuperação de créditos tributários relacionados aos créditos extemporâneos de PIS e COFINS no montante de R\$ 62,9 milhões (no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 esse montante foi de R\$31,7 milhões), crédito referente à exclusão do ICMS-ST da base PIS/COFINS no montante de R\$ 51 milhões e outros créditos de menor valor. Além disso, em 2024, foi reconhecido o estorno de provisões sobre créditos de PIS e COFINS no montante de R\$ 35 milhões, estorno de provisão sobre encargos vinculados à operação de energia (TUST/TUSD) no montante de R\$ 30 milhões e adição de provisão referente a casos previdenciários no montante de R\$ 47,9 milhões.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 809 milhões comparativamente ao lucro de R\$ 399 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 410,6 milhões. O lucro antes do resultado financeiro representou 10,6% e 5,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Este aumento é consequência dos fatores acima mencionados, como o crescimento da receita, expansão da margem bruta e diligência nas despesas.

Resultado com variação cambial

O resultado com variação cambial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi uma despesa de R\$ 13,3 milhões comparativamente a uma receita de R\$ 2,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 15,3 milhões, em consequência da desvalorização do real frente ao dólar em 2024.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 555 milhões comparativamente a R\$ 655 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de R\$ 99,5 milhões ou 15,2%. Tal redução é atribuída, principalmente, à queda nos juros sobre empréstimos, dado ao menor nível de endividamento da Companhia.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 263,6 milhões comparativamente a R\$ 199 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 65 milhões ou 32,6%. O destaque para o aumento da receita é o crescimento dos juros sobre indêbitos tributários, sendo reconhecido em 2024 o montante de R\$ 98 milhões de juros referente à tese complementar da ação de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ocasionou uma despesa de R\$ 296 milhões comparativamente a R\$ 447 milhões referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma redução de R\$1 50 milhões ou 33,7%. Esta redução é atribuída aos fatores acima mencionados.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro

O lucro antes dos impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 513 milhões comparativamente a um prejuízo de R\$ 48 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 561 milhões, consequência da evolução dos resultados financeiros da Companhia, conforme abordado acima.

Impostos sobre o lucro

Os impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram uma despesa de R\$ 60 milhões comparativamente a um crédito de R\$ 41 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 102 milhões, ocasionado pela geração de lucro antes dos impostos sobre o lucro em 2024, frente ao prejuízo do ano anterior.

Lucro líquido (prejuízo) do período

O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 452,5 milhões comparativamente a um prejuízo de R\$ 6,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 459 milhões. Esta variação é atribuída aos fatores acima mencionados.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro				
	2024	AV	2023	AV	AH
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades operacionais	1.485,0	600%	966,7	-186%	53,6%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(291,8)	(118%)	(234,4)	45%	24,5%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(945,6)	(382%)	(1.250,8)	241%	(24,4%)

Atividades operacionais

O caixa líquido originado das atividades operacionais totalizou R\$ 1.485,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido originado nas atividades operacionais de R\$ 966,7 milhões referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Esse aumento de R\$ 518,3 é justificado principalmente pela melhora do resultado operacional da Companhia com maior geração de EBITDA Ajustado.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 292 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$234 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 57 milhões está em linha com a Estratégia Energia C&A, a qual visa personalizar as lojas da Companhia em termos de sortimento, espaçamento de categorias, comunicação e jornada da Cliente.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 946 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$1,250 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de R\$ 305 milhões é justificada por menores níveis de empréstimos, pagamento de principal e juros, alinhados à estratégia de redução do endividamento bruto da Companhia.

2.2 -Os Diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

Os Diretores da Companhia entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e no exercício social em 2023, foi composta substancialmente por revenda de produtos de vestuário, de aparelhos celulares, de produtos de beleza e pela oferta de produtos e serviços financeiros através do C&A Pay e da parceria com o Banco Bradesco S.A. e, em menor proporção, por receita decorrente de prestação de serviços, como por exemplo (i) receitas com fretes, (ii) receitas de comissionamento na comercialização de planos de telefonia e recarga, e (iii) receita de marketplace que são receitas de comissionamento em plataforma digital cedida onde parceiros comerciais oferecem seus produtos e serviços.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia está inserida no segmento de varejo de moda e suas operações consistem principalmente na venda de produtos de vestuário, de telefones celulares e de produtos de beleza. Assim, seus resultados operacionais dependem de condições macroeconômicas e são influenciados pelos seguintes fatores:

- **Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra dos consumidores:** A indústria de varejo é sensível a variações no poder de compra dos consumidores. Indicadores como o PIB, taxa de juros e a taxa média anual de desemprego, que no exercício social de 2024 foram 3,5%, 13,25% e 6,6%, respectivamente, refletem uma perspectiva econômica desafiadora e que podem gerar possíveis oscilações de demanda no país.
- **Inflação:** É possível perceber o seu impacto principalmente nas despesas da Companhia, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 4,83% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- **Taxa de câmbio:** A taxa de câmbio afeta os resultados operacionais da Companhia principalmente através do seu impacto no custo da mercadoria vendida, uma vez que parte dos produtos da Companhia são importados. Oscilações na cotação do dólar podem fazer com que nossos custos variem. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o dólar apresentou variação ao ano de 27%.
- **Comportamento de compra do consumidor:** A Companhia está constantemente avaliando quais são as demandas dos seus clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra. São realizadas pesquisas de tendências, inovações e satisfação com nossos consumidores e não consumidores também para entender onde os processos comerciais da Companhia poderão ser melhorados. A implementação e desenvolvimento do conceito omni-canal são exemplos de mudanças realizadas para acompanhar e garantir a melhor experiência de compras para as clientes da Companhia.

- **Sazonalidade:** O varejo apresenta forte sazonalidade, com trimestres bem distintos. No segundo trimestre há o Dia das Mães e no quarto trimestre o Black Friday e o Natal, datas relevantes para o varejo do vestuário.
- **Clima:** O varejo de moda é suscetível às condições climáticas, especialmente durante os meses de inverno. Por exemplo, durante esta estação períodos prolongados de temperaturas mais altas podem deixar uma parte do estoque incompatível da Companhia com tais condições inesperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem levar a Companhia a comercializar o excesso de estoques com descontos de preços, reduzindo assim nossas margens.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia busca desenvolver os seus produtos seguindo as tendências de moda que estão constantemente mudando. Dessa forma a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Dessa forma, comparar ou atribuir crescimento de receita por conta de alterações de volume de produtos vendidos pode levar a conclusões inadequadas, uma vez que não necessariamente se está ofertando os mesmos produtos de um período para outro.

A política de preços da Companhia é fortemente associada ao poder de compra dos consumidores e aos preços praticados pela nossa concorrência. Sendo assim, variações na taxa de câmbio não necessariamente refletem em ajustes de preços ou variações na receita.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam tanto a comparação de preços como a comparação de custos de mercadorias vendidas de um período para outro. Ainda que a taxa de inflação possa sensibilizar os custos da Companhia, a sua gestão e o seu trabalho com a cadeia de fornecimento buscam mitigar estes impactos.

Contudo, a Companhia entende que variações na taxa de inflação têm impacto significativo em suas despesas. Ainda que melhorias na gestão da Companhia e maior eficiência nos processos internos mitiguem parte dos efeitos inflacionários, suas despesas são diretamente impactadas pela inflação, principalmente salários, contratos de aluguel, despesas com frete e energia elétrica, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM.

De forma similar, as variações das taxas de câmbio impactam os custos de mercadoria. O aumento na taxa de câmbio aumenta o custo, o qual pode não ser repassado integralmente para o preço, o que poderá afetar a margem bruta com a venda mercadorias. Contudo, os produtos da Companhia são, em sua maioria, de origem nacional e para mitigar possíveis impactos na margem de produtos importados decorrentes de alterações nas taxas de câmbio, a Companhia possui operação de hedge, através de contratos de compra de dólar futuro (NDF - Non Deliverable Forward), conforme indicado abaixo.

Risco	Nocional USD	Cenário Provável	Cenário Possível +25%	Cenário Remoto + 50%
-------	--------------	------------------	-----------------------	----------------------

			(Pagar)/ Receber	USD 1= R\$ 5,96	USD 1= R\$ 7,45	USD 1= R\$ 8,94
Objeto de hedge	. Pedidos de compra de mercadorias importadas e importação em andamento	Alta do dólar	(71.695)	16.655	(90.171)	(196.997)
Instrumento de Hedge	. Pagamento de mercadorias importadas		(3.464)	805	(4.357)	(9.518)
	NDF	Baixa do dólar	40.203	(9.339)	50.563	110.466
	Exposição líquida de pedidos de importação		(34.956)	8.121	(43.965)	(96.049)
	Impostos não recuperáveis (36%)		(25.810)	5.996	(32.462)	(70.919)
	Exposição líquida total		(60.766)	14.117	(76.427)	(166.968)
Objeto de hedge	Captação 4.131	Alta do dólar	17.769	(4.128)	22.348	48.824
Instrumento de Hedge	Swap cambial	Baixa do dólar	(17.769)	4.128	(22.348)	(48.824)
	Exposição líquida					
	Efeito no resultado líquido de IR/CS		(40.106)	9.317	(50.442)	(110.199)

USD em 31/12/2024 = R\$6,1923

O impacto da taxa de juros no resultado é limitado uma vez que a Companhia possui empréstimos e aplicações indexados ao CDI. Dessa forma o tamanho do impacto está condicionado ao tamanho da posição de dívida líquida da Companhia.

Consolidado								
	Risco	Saldo em 31/12/2024	Taxa	Cenário provável ¹	Aumento nos Juros		Queda nos juros	
					Cenário possível + 25%	Cenário remoto + 50%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto - 50%
Aplicações financeiras	Baixa CDI	1.420.879	CDI	199.292	249.115	298.938	149.469	99.646
Empréstimos, debêntures e Swap	Alta CDI	(1.491.463)	CDI	(219.245)	(274.056)	(328.868)	(164.434)	(109.622)
Fornecedor Bradescard	Alta CDI	(608.563)	CDI	(89.459)	(111.824)	(134.189)	(67.094)	(44.729)

Exposição líquida/Efeito resultado antes IR/CS	(679.147)	(109.412)	(136.765)	(164.11 9)	(82.059)	(54.70 5)
Efeito no resultado líquido de IR/CS		(72.212)	(90.265)	(108.31 9)	(54.159)	(36.10 5)

Os juros do cenário provável em 31 de dezembro de 2024 é 14,70% a.a.

Receita financeira demonstrada líquida de PIS e COFINS de 4,65 % e para aplicação financeira considera-se um rendimento médio de 100,23 % do CDI.

2.3 - Os Diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 acima:

Os Diretores da Companhia avaliaram as normas, orientações e pronunciamentos contábeis que passaram a vigorar pela primeira vez a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024 e informam que não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 não contém ressalvas.

Adicionalmente, os Diretores da Companhia apresentam abaixo o parágrafo de ênfase contido nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

"Ênfase - Reapresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Chamamos atenção à nota explicativa 2.4 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que foram alteradas e estão sendo representadas em decorrência da correção de erros e reclassificações, descritos na referida nota explicativa. Em 28 de fevereiro de 2024 emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações contábeis da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva."

Com relação à ênfase indicada acima, os Diretores da Companhia entendem que esta é adequada uma vez que esclarece e destaca a necessidade de reapresentar determinados valores das demonstrações contábeis, bem como a oportunidade de melhorar a apresentação sobre os saldos correspondentes referentes a 31 de dezembro de 2023 visando atender ao conceito de comparabilidade trazido pelo CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro.

2.4 - Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas nos itens 1.11 e 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve R\$126,6M de créditos tributários.

2.5 - Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA pré IFRS16, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado pré IFRS16, Margem EBITDA Ajustada e Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por outras receitas (despesas) operacionais líquidas, ganhos na operação de desconto de duplicatas de fornecedores, recuperação de créditos fiscais e pelo plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDA Ajustado pré IFRS16 refere-se ao EBITDA ajustado por outras receitas (despesas) operacionais líquidas, receitas financeiras de fornecedores, recuperação de créditos fiscais e pelo plano de incentivo de longo prazo, excluindo os pagamentos realizados relativos ao arrendamento mercantil, uma vez que as despesas com arrendamento mercantil (aluguéis) passaram a não mais impactar o EBITDA devido a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16).

A Margem EBITDA Ajustada consiste no EBITDA Ajustado dividido pela Receita Líquida.

O EBITDA, EBITDA pré IFRS16, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado pré IFRS16, Margem EBITDA Ajustada e Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16 não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, EBITDA pré IFRS16, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado pré IFRS16, Margem EBITDA Ajustada e Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16 da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de 2024
EBITDA	1.484,8
EBITDA pré IFRS16	1.012,0
EBITDA Ajustado	1.449,5
EBITDA Ajustado pré IFRS16	975,9
Margem EBITDA Ajustada	19,0%
Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16	12,8%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos (circulante e não circulante) e debêntures mais ou menos o saldo de derivativos.

A Dívida Líquida equivale ao total da Dívida Bruta, deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e dos títulos e valores mobiliários.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pela BR GAAP nem pela IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Segue abaixo o valor da Dívida Bruta e Dívida Líquida para o exercício sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de 2024
Dívida Bruta	1.473,5
Caixa ou (Dívida Líquida)	99,0

Dívida Líquida Total e Alavancagem Financeira Total

A Dívida Líquida Total equivale à Dívida Líquida acrescida do valor referente aos compromissos com a Bradescard e excluída a antecipação de recebível.

A Alavancagem Financeira Total corresponde à razão entre a Dívida Líquida Total e o EBITDA Ajustado pré-IFRS 16 dos últimos 12 meses.

A Dívida Líquida Total e a Alavancagem Financeira Total não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pela BR GAAP nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida Total e a Alavancagem Financeira Total de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Seguem abaixo o valor da Dívida Líquida Total e a Alavancagem Financeira Total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de 2024
---------------------	---------------------------

Dívida Líquida Total	509,6
Alavancagem Financeira Total	0,5

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do lucro líquido (prejuízo) para o EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de 2024
Lucro líquido (prejuízo)	452,5
(+/-) Impostos sobre o lucro	60,4
(+/-) Resultado financeiro líquido	296,3
(+) Depreciação e amortização	675,5
(=) EBITDA⁽⁴⁾	1.484,8
(+/-) Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas ⁽¹⁾	47,0
(+) Receita Financeira de Fornecedores ⁽²⁾	15,0
(-) Recuperação de Créditos Fiscais ⁽³⁾	(124,4)
(+) Incentivo de Longo Prazo	27,1
(=) EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	1.449,5
Receita líquida total	7.636,5
Margem EBITDA Ajustada ⁽⁴⁾	19,0%

(1) Refere-se ao resultado de outras despesas (receitas) operacionais líquidas, excluindo a recuperação de créditos fiscais, conforme divulgado nas notas explicativas outras (Despesas) Receitas Operacionais, líquidas, por Natureza das demonstrações contábeis da Companhia.

(2) Refere-se à receita financeira auferida pelo desconto de duplicatas de fornecedores. A Companhia possibilita que seus fornecedores, mediante, assinatura de termo de adesão, antecipem seus recebíveis com um desconto sobre o valor de face.

(3) Refere-se ao reconhecimento de recuperação de créditos fiscais, conforme divulgado nas notas explicativas outras (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas, por Natureza das demonstrações contábeis da Companhia.

(4) O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada não são medidas contábeis reconhecidas pela BR GAAP nem pela IFRS, emitidas pelo IASB, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. De acordo com o previsto no artigo 4º da Resolução CVM nº 156, a Companhia optou por divulgar o EBITDA Ajustado, conforme tabela acima, visando demonstrar a informação que melhor reflete a geração operacional bruta de caixa em suas atividades. Os ajustes incluem: (i) Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas; (ii) Receitas Financeiras de Fornecedores; e (iii) Recuperação de Créditos Fiscais.

Reconciliação do lucro líquido (prejuízo) pré IFRS16 para o EBITDA pré IFRS16, o EBITDA Ajustado pré IFRS16 e a Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA pré IFRS16, do EBITDA Ajustado pré IFRS16 e da Margem EBITDA Ajustada pré IFRS 16 para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(em R\$ milhões, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Lucro líquido (prejuízo)	468,7
(+/-) Impostos sobre o lucro	68,8
(+/-) Resultado financeiro líquido	125,4
(+) Depreciação e amortização	349,1

(=) EBITDA pré IFRS16⁽⁴⁾	1.012,0
(+/-) Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas ⁽¹⁾	46,2
(+) Receita Financeira de Fornecedores ⁽²⁾	15,0
(-) Recuperação de Créditos Fiscais ⁽³⁾	(124,4)
(+) Incentivo de longo prazo	27,1
(=) EBITDA Ajustado pré IFRS16⁽⁴⁾	975,9
Receita líquida Total	7.636,5
Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16⁽⁴⁾	12,8%

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de 2024
Dívida Bruta ⁽¹⁾	1.473,5
Dívida de Curto Prazo	438,6
Dívida de Longo Prazo	1.034,9
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	1.572,5
(=) Caixa ou (Dívida Líquida)	99,0

(1) A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pela BR GAAP nem pela IFRS, emitidas pelo IASB, e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Reconciliação da Dívida Líquida Total e Alavancagem Total

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2024
(=) EBITDA excluindo IFRS16	1.012,0
(+/-) Ganhos (Perdas) Venda de Ativos Excluindo Efeitos do IFRS16	25,5
(+/-) Impairment	(2,8)
(+) Receita Financeira de Fornecedores	15,0
(-) Gastos com Reestruturação/Consultoria	0,0
(+/-) Provisões (Reversões) de Contingências	24,6
(=) EBITDA Ajustado para covenant¹	1.074,3

(1) EBITDA Ajustado para fins de covenants das dívidas, exclui o os efeitos do CPC 06 (R2) e da norma Internacional de Contabilidade - IFRS 16, antes de: (i) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, (ii) despesas de depreciação do imobilizado (excluindo-se imobilização), (iii) despesas de amortização, (iv) do resultado financeiro (exceto receita obtida por antecipação de notas de fornecedores, que deve ser considerada parte do EBITDA), (v) da equivalência patrimonial, (vi) da participação de acionistas minoritários e (vii) do Resultado Não Operacional. Para esse relatório foi considerado como "Resultado Não Operacional": (i) a venda de ativos, (ii) provisões/reversões de contingências, (iii) impairment, (iv) despesas pontuais de reestruturação.

- (c) **Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O EBITDA, EBITDA pré IFRS16, EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado pré IFRS16, Margem EBITDA Ajustada e Margem EBITDA Ajustada pré IFRS16 são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia para aferir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia sem influência de despesas não diretamente relacionadas ao negócio, de itens considerados como não recorrentes pela Companhia e de outros impactos sem reflexo direto, no entendimento da Companhia, no fluxo de caixa.

A Companhia acredita que o EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada são informações adicionais às demonstrações financeiras, mas não são medidas contábeis de acordo com a BR GAAP nem pela IFRS, emitidas pelo IASB, não devendo ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos ao lucro líquido e fluxo de caixa operacional, tampouco como indicadores de desempenho operacional ou de liquidez. Ademais, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas pela BR GAAP nem pela IFRS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa, auxiliando na compreensão da sua atual capacidade em assumir novas dívidas e a honrar os compromissos existentes. Possuímos cláusulas restritivas em nossos empréstimos, financiamentos e debêntures que restringem a nossa habilidade na tomada de determinadas ações e podem requerer o vencimento antecipado ou o refinanciamento das nossas dívidas se não cumprirmos com essas cláusulas restritivas (*covenants*). Alguns desses contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures utilizam as seguintes métricas para o atendimento às cláusulas restritivas financeiras (*covenants*): (a) dívida líquida / EBITDA Ajustado (*covenants*); (b) EBITDA Ajustado (*covenants*)/ despesa líquida financeira; (c) distribuição de dividendos.

Sobre a medição de Dívida Líquida Total e Alavancagem Total, a Companhia entende que é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa, auxiliando na compreensão da sua atual capacidade em assumir novas dívidas e a honrar os compromissos existentes. Para tanto, o impacto da recompra do direito de ofertar produtos e serviços financeiros (Bradescard) é adicionado na composição da dívida, dado que isto envolve um compromisso relevante de pagamento da Companhia com o Bradesco.

2.6 - Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Conforme descrito nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2025, houve o seguinte evento subsequente:

"Recompra de Ações:

A Administração, em reunião realizada em 13 de janeiro de 2025, aprovou a criação de um novo programa de recompra de ações ordinárias de emissão da própria Companhia. O objetivo desse novo plano de recompra é adquirir ações da Companhia para atender ao exercício de opções de compra de ações no âmbito dos planos de opções vigentes. A Companhia poderá adquirir até 5.000.000 de ações, com prazo para realização das operações de até 18 meses, iniciando-se em 13 de janeiro de 2025 e terminando em 13 de julho de 2026. O programa anterior, aprovado em 18 de abril de 2024, foi encerrado em 13 de janeiro de 2025.

Durante os meses de janeiro de 2025 e fevereiro de 2025 a Companhia recomprou 4.163.800 ações a um preço médio de R\$8,65/ação, totalizando R\$36.018".

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

Período	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
(a) Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei das S.A. Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Estatutária de Lucros", que terá por fim reforçar o capital de giro da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades, observado que o limite máximo para a constituição da presente reserva será o montante correspondente ao valor do capital social subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia. O Estatuto Social da Companhia encontra-se disponível para consulta nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cea.com.br/) na aba "Governança Corporativa" e no ícone "Estatutos, Políticas e Regimentos".
(a.i) Valores das Retenções de Lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 452.477.104,63, cuja destinação está descrita abaixo: (i) R\$ 22.623.855,23, equivalentes a 5% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social de 2024, serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 22.116.631,89, equivalentes a 5% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social de 2024, serão destinados à reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.; e (iii) R\$ 291.293.267,04 equivalentes a 64% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social de 2024, serão destinados à reserva de investimentos para a execução de 73% do orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
(a.ii) Percentuais em relação aos Lucros Totais Declarados	Reserva Legal: 5% Reserva de incentivos fiscais: 4,9% Reserva de investimentos: 64,38%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O parágrafo 3º do artigo 31 do estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

Período		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	de	A periodicidades de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
(d) Restrições à distribuição de dividendos	de	Salvo pelo disposto na Lei das S.A., não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
(e) Política de destinação de resultado formalmente aprovada		Em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2024,

2.8 - Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- (a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - (i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retirado nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retirado nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

- (ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024

- (iii) Contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

- (iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

- (b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 - Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- (a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- (b) Natureza e o propósito da operação**

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 - Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Em 2024, a Companhia realizou investimentos equivalentes a R\$ 360 milhões, os quais foram direcionados para novas lojas, reformas e remodelagens, cadeia de suprimentos e tecnologia. Os investimentos em digital e tecnologia somaram R\$ 165 milhões, chegando a 46% do valor total.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

No último exercício social e no exercício social corrente, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) captação de empréstimos e emissão de valores mobiliários.

A Companhia acredita que as fontes de financiamento que utiliza são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia está comprometida em contribuir para a transformação da indústria da moda e trabalha para oferecer ao cliente produtos mais sustentáveis para que eles possam fazer melhores escolhas. A Companhia entende que suas atividades geram impacto e, por isso, quer incentivar, promover e engajar as partes interessadas em iniciativas que garantam o desenvolvimento sustentável do negócio, além de buscar todos os dias fazer uma moda com impacto positivo.

A estratégia de sustentabilidade da Companhia está estruturada em quatro pilares – (i) atuar no combate às mudanças climáticas, (ii) ampliar a circularidade em seu modelo de negócio, (iii) promover a diversidade e inclusão em todas as suas relações e (iv) viabilizar o desenvolvimento sustentável da sua rede de fornecimento com relações éticas.

A Companhia segue avançando com o seu compromisso sustentável, investindo em tecnologias, desenvolvimento da rede de fornecimento e dos associados para liderar a evolução no setor para uma moda verdadeiramente sustentável, tendo como base o nosso pioneirismo no uso de matérias-primas mais sustentáveis, inovação em economia circular, e as nossas pessoas.

No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, a Companhia possui os seguintes objetivos a serem cumpridos até 2030:

- i. Atuar como líder no setor no uso de MATÉRIAS-PRIMAS SUSTENTÁVEIS - 80% das matérias-primas principais devem ser de origem sustentável, (algodão, viscose e poliéster).
- ii. Promover a CIRCULARIDADE - Incluir os princípios de circularidade em 50% dos produtos na forma como são projetados, produzidos ou reutilizados.
- iii. Reduzir a poluição por PLÁSTICO - Substituir 50% do plástico de uso único por alternativas mais sustentáveis.
- iv. Promover a DIVERSIDADE E EQUIDADE - Manter no mínimo 60% de mulheres alcançar 30% de Pretos e Indígenas em posição gerencial

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

*_*_*

*_*_*

ANEXO II - ORÇAMENTO DE CAPITAL

Em atenção ao artigo 27, parágrafo primeiro, inciso IV, da Resolução CVM 80

Tendo em vista a proposta para retenção de R\$ 291.293.267,04, equivalentes a 64,38% do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ser destinado à reserva de investimentos apresentada anteriormente e, em atendimento ao artigo 27, §1º, inciso IV, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80/22"), conforme alterada, e ao artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a Administração da Companhia propõe o orçamento de capital para o exercício de 2025, a ser submetido em assembleia geral, conforme a aplicação de recursos descrita na tabela abaixo:

Orçamento de Capital	Em mil
Novas lojas e reforma	183.534
Equipamentos e sistemas de informática	118.253
Logística	20.181
Outros	78.032
Total (Capital Fixo)	400.000

A Companhia reforça o seu comprometimento com seus projetos de longo prazo e a sustentabilidade dos negócios.

Considerando tratar-se de projeções e perspectivas de negócios, que envolvem riscos, incertezas e premissas, as aplicações de recursos dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. Condições econômicas gerais e do setor, entre outros fatores operacionais poderão afetar os montantes previstos de alocação em ativos fixos e capital de giro.

*_*_*

ANEXO III – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Em atenção ao artigo 10, parágrafo único, inciso II e do Anexo A da Resolução CVM 81

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 452.477.104,63.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Administração propõe a distribuição de dividendos no montante global de R\$ 101.934.154,37, equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondentes a R\$ 0,33462622 por ação ordinária, após as deduções legais previstas.

- a. R\$ R\$ 11.443.488,54, correspondentes a R\$ 0,03756632 por ação ordinária, a serem distribuídos a título de dividendos; e
- b. R\$ 90.490.665,83, correspondentes a R\$ 0,29705989 por ação ordinária, equivalente ao valor bruto de R\$ 105.000.000,00, declarados a título de juros sobre o capital próprio ("JCP"), conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 33, §3º do Estatuto Social da Companhia e do item 5.4 da Política de Destinação de Resultados da Companhia.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A Administração propõe a distribuição do montante correspondente a 25% do lucro líquido ajustado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, após as deduções legais, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., do parágrafo 3º, do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia e do item 4.2 da Política de Destinação de Resultados da Companhia.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, uma vez que não houve distribuição de dividendos com base em lucros anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a) **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

A Administração propõe a distribuição do montante bruto de **R\$ 11.443.488,54**, correspondentes a R\$ 0,03756632 por ação ordinária por ação ordinária, a título de dividendos.

- b) **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos serão pagos em moeda corrente nacional em 23 dezembro de 2025.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos a serem declarados na Assembleia.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Uma vez aprovado o pagamento dos dividendos na Assembleia, a data da declaração será a data da própria Assembleia, ou seja, dia 30 de abril de 2025, sendo que as ações da Companhia passarão a ser consideradas "ex-dividendos" a partir de 6 de maio de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**
- b) Informar a data dos respectivos pagamentos**

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2024, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2024, no montante total bruto de R\$ 105.000.000,00, correspondentes ao valor bruto de R\$0,34469068 por ação ordinária (equivalente ao valor líquido de R\$ 90.490.665,83, correspondentes a R\$ 0,29705989 por ação ordinária. O pagamento dos referidos juros sobre capital próprio ocorrerá em 23 dezembro de 2025, em data a ser oportunamente definida.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023 (Reapresentado)	2022
Lucro (prejuízo) líquido (R\$ mil)	452.477	(6.822)	831
Lucro (prejuízo) líquido por ação (R\$)	1,4839	(0,0223)	0,0027

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Dividendos e JCP (R\$ mil)	101.934	N/A	N/A
JCP distribuídos (líquido do IRRF) (R\$ mil)	90.491	N/A	N/A
Valor pago por ação/quota (R\$) *	0,33462622	N/A	N/A

* Considerando o valor do JCP líquido do IRRF.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante proposto para destinação à reserva legal referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$22.623.855,23, correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal até o limite de 20% do capital social, por força do disposto no artigo 193 da Lei das S.A., no artigo 34, §2º do Estatuto Social e no item 4.1 da Política de Destinação de Resultados da Companhia.

Tal reserva poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital (art. 182 da Lei das S.A.), exceder 30% do capital social, o que ocorreu em 31 de dezembro de 2017 após constituição da reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no artigo 34, §3º do Estatuto Social da Companhia e no item 4.2 da Política de Destinação de Resultados da Companhia, os Acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal (5% do lucro líquido do exercício desde que tal reserva não exceda 20% do capital social da Companhia); e (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o dividendo mínimo obrigatório proposto está sendo pago integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que não foi proposta a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) Informar o montante da retenção

- b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**
- c) Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, tendo em vista que não haverá retenção do dividendo mínimo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a) Identificar o montante destinado à reserva**
- b) Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c) Explicar por que a perda foi considerada provável**
- d) Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que não há qualquer destinação de resultados para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b) Identificar o montante destinado a reserva**
- c) Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que não há a destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a) Identificar o montante da retenção.**

A administração da Companhia propõe a retenção de R\$ 291.293.267,04 reserva de investimentos, equivalente a 73% para a execução do orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

- b) Fornecer cópia do orçamento de capital**

O orçamento de capital proposto nos termos do art. 196 da Lei das S.A. consta do Anexo II à presente Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a) Informar o montante destinado à reserva**

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia destinou R\$ 22.116.631,89 para a reserva de incentivos fiscais.

b) Explicar a natureza da destinação

A Companhia goza de incentivos fiscais de ICMS na forma de crédito presumido em razão de sua operação no Estado de Santa Catarina, reconhecendo seus impactos como crédito na demonstração de resultado nos períodos ao longo dos quais reconhece os custos relacionados.

*_*_*

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção ao artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, conforme Seção 7 (itens 7.3 a 7.6) do Anexo C à Resolução CVM 80

Composição e experiências profissionais do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Nome:	Marcos Guimarães Grasso	CPF:	045.350.748-44	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administrador de Empresas	Data de Nascimento:	18/05/1962
Experiência Profissional:	O Sr. Marcos é graduado em Administração de Empresas pela EAESP/FGV, com formação executiva em governança, gestão e liderança (Insead, Harvard Business School, Oxford University e IBGC) e certificado em executive coaching pela Universidade de Columbia, EUA. Possui mais de 25 anos de experiência executiva em empresas de consumo onde atuou em diversos países como Brasil, Estados Unidos, Indonésia, Portugal e Colômbia, e em empresas como Warner-Lambert, Pfizer, Cadbury, Kraft Foods e Mondelez. Atualmente o Sr. Marcos é Senior Advisor e Head da Eurazeo para a America do Sul, Membro do Conselho de Administração da C&A Europa, Membro do Conselho Consultivo da Cacau Show e Membro do Conselho Deliberativo do Instituto Akatu, organização sem fins lucrativos. Atuou como conselheiro de administração em empresas como BRF, Condor, Iberchem, Marilan, Neogrid e Tok&Stok, como Advisor para Pidilite e Softys e mentor do Programa de Diversidade em Conselhos PDEC-IBGC. Sr. Marcos é sócio da M2G Advisors, mentor da Endeavor e mentor/coach de CEO's. Declara que: (i) ocupa cargo no Instituto Akatu, organização sem fins lucrativos; (ii) não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável; e (iii) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial									
Órgãos da Administração:										
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato			
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada de 2027	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Estratégia e do Comitê de Gente e ASG	30/04/2025	Sim	28/04/2023			
Condenações:										
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação								
N/A		N/A								

Nome: **Cristina Presz Palmaka de Luca** CPF: 100.484.148-59 Passaporte Nacionalidade Brasil Profissão: Contadora Data de Nascimento: 06/09/1968

Experiência Profissional:

A Sra. Cristina atuou como Presidente da SAP América Latina e Caribe desde agosto de 2020 até 31 de março de 2025, depois de ter presidido a SAP Brasil por 7 anos. Possui uma vasta experiência profissional no segmento de TI no Brasil, com foco em inovação e tecnologia. Em sua carreira acumula passagens em empresas como Compaq, Microsoft, HP e Phillips. Ela também é membro do Conselho de Administração da Arcos Dourados, onde atua como agente de governança corporativa, promovendo igualdade e diversidade no ambiente corporativo, articulando uma boa integração entre times. Atua ainda no Conselho de Administração da Eurofarma. É formada em ciências contábeis pela FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado e em administração de empresas pela FGV – Fundação Getulio Vargas, com MBA pela FGV – Fundação Getulio Vargas e a University of Texas.

Declara que: (i) não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor; (ii) não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável; e (iii) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Além disso, a Sra. Cristina é considerada membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Coordenadora do Comitê de Gente e ASG	30/04/2025	Não	20/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A



Nome:	Peter Takaharu Furukawa	CPF:	031.741.678-25	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administrador	Data de Nascimento:	17/03/1962
Experiência Profissional:	O Sr. Peter Furukawa possui 19 anos de experiência como CEO e possui profundas habilidades estratégicas, operacionais e comerciais, além de uma trajetória de sucesso em serviços financeiros de varejo. Atualmente é o CEO da Lojas Quero Quero, tendo sido um dos responsáveis pelo seu IPO em agosto de 2020, também é membro do conselho de administração da Fortbras. Em sua carreira Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey amp; Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University – EUA e exerce a função de vice-presidente do CDL de Porto Alegre.									
	Declara que: (i) não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor; (ii) não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável; e (iii) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Além disso, o Sr. Peter é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.									
Órgãos da Administração:										
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função		Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato		
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Serviços Financeiros		30/04/2025	Não	20/10/2020		
Condenações:										
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação								
N/A		N/A								



Nome:	Jamil Saud Marques	CPF:	312.645.158-63	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	09/06/1983
Experiência Profissional:	O Sr. Jamil Saud Marques atua como CFO&COO do banco Neon. Antes de se juntar à Neon, atuou como CFO na Cogna Educação, foi membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Vasta Platform, do Comitê de Auditoria da Westwing e exerceu diferentes funções na AES Corporation no Brasil, na McKinsey & Company na América Latina e no banco UBS em São Paulo, Zurique e Londres. Jamil é Engenheiro de Produção formado pela Escola Politécnica da USP, possui MBA pelo INSEAD e Corporate Director Certificate pela Harvard Business School. Declara que: (i) não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor; (ii) não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável; e (iii) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Além disso, o Sr. Jamil é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.									
Órgãos da Administração:										
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato			
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e membro do Comitê de Serviços Financeiros	30/04/2025	Não	23/03/2022			
Condenações:										
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação								
N/A		N/A								



Nome:	Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley		CPF:	949.606.587-20	Passaporte	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Economista	Data de Nascimento:	02/08/1967
Experiência Profissional:	A Sra. Isabella é uma executiva sênior que desenvolveu a maior parte da sua carreira nas áreas comercial e de marketing e, desde 2021, tem atuado como General Manager da Novo Nordisk Brasil. Ela é uma profunda conhecedora dos setores de consumo e varejo, principalmente do setor de beleza. Ela atuou em empresas de destaque, tanto multinacionais quanto nacionais como L'Oreal, Gillette, The Body Shop e Grupo Boticário. Sua última atuação no Grupo Boticário ocorreu por um período de 10 anos ocupando as posições de Diretora de Marketing e Produtos e Vice-Presidente de Novos Canais. Isabella é graduada em Economia pela PUC-RJ, possui um MBA em Marketing pelo Instituto Tecnológico Autônomo de México e AMP no ISE-IESE. Além disso, é socia minoritária da MUDE Serviços Digitais Ltda. e faz parte do Conselho Diretor da Interfarma – Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa. Declara que: (i) não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor; (ii) não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável; e (iii) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Além disso, a Sra. Isabella é considerada membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função		Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato			
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro de comitê de estratégia e do Comitê de Gente e ASG		30/04/2025	Não	28/04/2023			
Condenações:											
Tipo de Condenação		Descrição da Condenação									
N/A		N/A									



Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há, na data deste Formulário de Referência, relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre administradores da Companhia e/ou entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas da Companhia.

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há, na data deste Formulário de Referência, relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outro.

ANEXO V - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
Em atenção ao artigo 13, inciso I, da Resolução CVM 81

Proposta de Remuneração dos Administradores para 2025

O montante proposto global anual para o exercício social de 2025 para a remuneração dos administradores da Companhia, acrescido dos benefícios, totalizam R\$ 37.250.119,39, contra R\$ 36.331.021,25 do exercício social de 2024.

A proposta anual está baseada no alinhamento com a estratégia de remuneração para o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva com as referências de mercado.

Resumo das principais variações dos valores das propostas em 2025 e em 2024

	(R\$ em mil)	
Discriminação	2025	2024
Remuneração Mensal e Remuneração Variável de Curto Prazo (ICP)	24.880.961,69	24.951.994,76
Remuneração Mensal e Remuneração Variável de Longo Prazo (ILP)	10.409.157,69	7.836.951,30
Benefícios	1.800.000,00	3.422.075,19
Benefícios Pós-Emprego	100.000,00	120.000,00
Total	37.250.119,39	36.331.021,25
Encargos	8.507.205,30	7.506.485,04

Valores efetivamente realizados em 2024 versus valores propostos em 2024

	(R\$ em mil)	
Discriminação	2024 Proposta	2024 Realizado
Total	36.331.021,25	29.110.657,88

ANEXO VI - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em atenção ao artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, conforme Seção 8 do Anexo C à Resolução CVM 80

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Política de Remuneração dos Administradores ("Política de Remuneração"), da Companhia foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração") em reunião realizada em 21 de outubro de 2019, e posteriormente atualizada em reunião realizada em 20 de março de 2025.

A Política de Remuneração estabelece as regras e diretrizes para a fixação da remuneração, benefícios e incentivos a serem atribuídos aos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração ("Comitês" ou "Comitê"), da Diretoria, estatutária e não estatutária ("Diretoria") e do Conselho Fiscal da Companhia (caso instalado) ("Administradores") e tem como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Administradores na condução dos negócios da Companhia de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração baseada em critérios que diferenciem o desempenho e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; (iii) gerar resultados e aumentar o valor da Companhia considerando também os aspectos sociais e ambientais; e (iv) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Administradores.

A Política de Remuneração está disponível para consulta nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), na seção "Governança Corporativa" e no ícone "Estatuto, Políticas e Regimentos" (<https://ri.cea.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-regimentos/>).

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a

remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

A participação dos órgãos da Companhia no processo de definição da remuneração, benefícios e incentivos dos Administradores está estabelecida na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia², na Política de Remuneração e no regimento interno do Comitê de Gente & ASG³.

Nesse sentido, com base nas melhores práticas de governança e do mercado, compete:

- ao **Comitê de Gente & ASG**: analisar, opinar e propor ao Conselho de Administração as diretrizes das políticas, modelos e mecanismos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal (caso instalado) e dos Comitês. A proposta deve se basear nas melhores práticas de mercado, levando em consideração as responsabilidades e o desempenho tanto individuais quanto da Companhia;
- ao **Conselho de Administração**: a definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal (caso instalado) e dos Comitês, devendo: (i) submeter à Assembleia Geral a proposta remuneração global para os Administradores; (ii) distribuir, individualmente, o valor total da remuneração global aprovada em Assembleia Geral entre os Conselheiros e Diretores; (iii) definir e distribuir a remuneração individual dos membros dos Comitês de Assessoramento; e (iv) apreciar a remuneração individual dos Diretores não estatutários; e
- aos acionistas da Companhia: após a submissão do pacote de remuneração à Assembleia Geral, conforme recomendação do Conselho de Administração, deliberar sobre o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além do montante individual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual,

² O Estatuto Social da Companhia está disponível nos seguintes endereços: [Site de Relações com Investidores da Companhia \(https://ri.cea.com.br/\)](https://ri.cea.com.br/), na aba "Governança Corporativa", e no ícone "Estatuto, Políticas e Regimentos; Site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>); e site da B3 (www.b3.com.br).

³ O Regimento Interno do Comitê de Gente & ASG está disponível nos seguintes endereços: [Site de Relações com Investidores da Companhia \(https://ri.cea.com.br/\)](https://ri.cea.com.br/), na aba "Governança Corporativa", e no ícone "Estatuto, Políticas e Regimentos; Site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>); e site da B3 (www.b3.com.br).

indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

Os critérios e a metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos Administradores estão estabelecidos na Política de Remuneração, disponibilizada nos endereços indicados no item 8.1.(a) acima.

Para definição do pacote de remuneração, benefícios e incentivos, o Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Gente & ASG e da área de Remuneração da Companhia, realiza pesquisas de mercado periódicas, com vistas a identificar os parâmetros de remuneração no segmento de atuação da Companhia e, caso necessário, contrata empresas de consultoria independente e especializadas no tema em questão.

Referidas pesquisas de mercado consideram os mercados relevantes, tal como, mas não se limitando às empresas do segmento de varejo, multinacionais brasileiras, listadas na bolsa de valores e que possuem estratégias de remuneração similares como critérios de comparação, bem como fornecem dados de mediana e quartis.

(iii) Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

Nos termos da Política de Remuneração, o Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Gente & ASG, avaliará anualmente a adequação da Política de Remuneração, de forma a verificar sua aderência com: (i) as responsabilidades de cada cargo; (ii) o nível de competitividade da Companhia; (iii) as práticas de mercado; (iv) os esforços e habilidades individuais; (v) custos e riscos envolvidos; e (vi) vinculação a metas de curto, médio e/ou longo prazo e aos objetivos e metas relacionados aos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG").

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **Seus objetivos e alinhamento que compõem a remuneração aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração dos Administradores da Companhia poderá ser composta por: **(i)** uma remuneração fixa; **(ii)** uma remuneração variável; **(iii)** uma remuneração baseada em ações; e **(iv)** um pacote de benefícios, conforme descrição abaixo:

(a) Remuneração fixa: a remuneração fixa dos Administradores da Companhia

compreende um pró-labore ou salário mensal fixo que tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos membros da Companhia, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento de seu negócio.

(b) Remuneração variável: é um elemento discricionário de remuneração. A metodologia de determinação da remuneração variável deve ser revista anualmente para assegurar o alinhamento com o objetivo e as diretrizes da Política de Remuneração. Os indicadores considerados para definição da remuneração variável de curto prazo compõem o sistema de gestão de desempenho da Companhia, incluindo indicadores financeiros, operacionais e/ou relacionados ao planejamento estratégico e à temas e metas ASG.

(i) Plano de Participação de Resultados (“PPR”): objetiva premiar o alcance e a superação das metas individuais e das metas de desempenho financeiro-operacional da Companhia (“Metas Corporativas”), ambas estabelecidas anualmente pelo Conselho de Administração e alinhadas ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social.

(c) Remuneração baseada em ações: A remuneração baseada em ações é composta por um plano de incentivo de longo prazo (“ILP”), o qual tem o objetivo de incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor ao seu negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo, bem como reforçar a retenção de executivos-chave e a atração de talento.

(d) Pacote de Benefícios: visa dar maior segurança aos Administradores da Companhia e permitir o foco no desempenho de suas funções. Poderão ser concedidos, dentre outros, os seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) refeição; (iv) check-up; e (v) pós-emprego, conforme aplicável.

- **Elementos da Remuneração**

A Companhia destaca na tabela abaixo os elementos da remuneração dos Administradores, bem como a sua descrição, abordando, na sequência, as eventuais especificidades de cada componente da remuneração para cada órgão da administração.

	Fixa	Reajuste do Fixo	Pacote de Benefícios	Participação em Comitês	Remuneração Variável (PPR)	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	Pró-Labore Mensal	Anual	Não se aplica	Aplicável	Não se aplica	Aplicável
Conselho Fiscal (se instalado)	Conforme previsão legal					
Diretor Presidente/CEO	Salário Mensal	Anual	Aplicável	Não aplicável	Aplicável	Aplicável
Diretoria Estatutária	Salário Mensal	Anual	Aplicável	Não aplicável	Aplicável	Aplicável
Diretoria Não Estatutária	Salário Mensal	Anual	Aplicável	Não aplicável	Aplicável	Aplicável
Comitês de Assessoramento	Pró-Labore Mensal	Anual	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

(1) Conselho de Administração: a remuneração será composta por:

- i. remuneração fixa mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições e não atrelada à participação em reuniões; e
- ii. participação em comitês: aos Conselheiros que ocuparem cargo em mais de um Comitê receberá, adicionalmente a remuneração fixa mensal, uma remuneração mensal adicional por sua participação. Além das remunerações, os Conselheiros serão reembolsados pelas despesas de locomoção, acomodação, alimentação entre outras necessárias ao desempenho de suas funções.
- iii. baseada em ações: os Conselheiros são elegíveis à remuneração baseada em ações.

(2) Comitês: a remuneração dos membros externos será composta por remuneração fixa mensal, baseada nas práticas de mercado. Além desta, o membro externo será reembolsado pelas despesas de locomoção, acomodação, alimentação entre outras necessárias ao desempenho de suas funções.

(3) Conselho Fiscal: a remuneração dos membros será fixada nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A. Além desta, o conselheiro será reembolsado pelas despesas de locomoção, acomodação, alimentação entre outras necessárias ao desempenho de suas funções.

(4) Diretoria: a remuneração dos Diretores (estatutários e não estatutários) é composta por:

- i. **remuneração fixa:** salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação

individual com cada diretor, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de mercado;

ii. remuneração variável: (b¹) Participação de Resultados: objetiva premiar o alcance e a superação das metas individuais e das metas de desempenho financeiro-operacional da Companhia, ambas estabelecidas anualmente pelo Conselho de Administração e alinhadas ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do negócio da Companhia em cada exercício social; (b²) Baseada em ações: objetiva incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos acionistas da Companhia, de modo a maximizar a criação de valor ao seu negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo, bem como reforçar a retenção de executivos-chave e a atração de talento; e

iii. Pacote de Benefícios: visa dar maior segurança aos Administradores da Companhia e permitir o foco no desempenho de suas funções. Os benefícios oferecidos pela Companhia são os compatíveis com as práticas de mercado e alinhados a estratégia de remuneração do total.

- **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais**

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2024 foram, aproximadamente:

Previsto para o exercício social corrente - 31/12/2025

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês	Conselho Fiscal
Remuneração fixa mensal	100,00%	32,18%	100%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,00%	5,66%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em resultados	0,00%	29,14%	0,00%	0,00%
Pós-emprego	0,00%	0,31%	0,00%	0,00%
Cessaç�o do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em a��es	0,00%	32,70%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês	Conselho Fiscal
Remuneração fixa mensal	100,00%	32,00%	100%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,00%	11,20%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em resultados	0,00%	30,60%	0,00%	0,00%
Pós-emprego	0,00%	0,39%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	25,70%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2023 foram, aproximadamente:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês	Conselho Fiscal
Remuneração fixa mensal	63,50%	32,40%	100%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,00%	11,36%	0,00%	0,00%
Bônus	36,50%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em resultados	0,00%	30,98%	0,00%	0,00%
Pós-emprego	0,00%	1,62%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	23,64%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Excepcionalmente ao longo do exercício social de 2023, a Companhia concedeu aos membros do Conselho de Administração que encerraram o seu mandato no referido exercício social, um bônus a título de gratificação pelos serviços prestados.

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2022 foram, aproximadamente:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitês	Conselho Fiscal
Remuneração fixa mensal	100%	26,83%	100%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,00%	3,16%	0,00%	0,00%
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em resultados	0,00%	26,45%	0,00%	0,00%
Pós-emprego	0,00%	1,49%	0,00%	0,00%
Cessação do cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	42,06%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Nos termos da Política de Remuneração e dos elementos indicados acima, a remuneração dos membros externos dos Comitês, nos últimos 3 exercícios sociais foi 100% composta por remuneração fixa.

- metodologia de cálculo e reajuste**

A definição da remuneração dos Administradores é embasada por critérios transparentes e igualitários, considerando: (i) as responsabilidades de seus cargos; (iv) o nível de competitividade da Companhia; (iii) as práticas de mercado; (iv) os esforços e habilidades individuais; (iv) custos e riscos envolvidos; (v) vinculação a metas de curto, médio e/ou longo prazo e aos objetivos e metas relacionados aos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG).

Para definição da remuneração, nenhuma característica pessoal será considerada, tal como, sem se limitar a: (a) raça; (b) identidade de gênero; (c) sexo; (d) orientação sexual; (e) etnia; (f) nacionalidade; (g) convicção religiosa; (h) opinião política; (j) idade; ou (k) deficiência.

Os Administradores poderão ter componentes de remuneração, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas as responsabilidades de seus cargos, conhecimento técnico, experiência, dentre outras características.

A remuneração dos Administradores será revisada anualmente e poderá ser reajustada pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) os resultados

operacionais da Companhia e cenário macroeconômico; (ii) desempenho individual; e (iii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os indicadores considerados para definição da remuneração variável de curto prazo compõem o sistema de gestão de desempenho da Companhia, incluindo indicadores financeiros, operacionais e/ou relacionados ao planejamento estratégico e à temas e metas ASG.

Abaixo os principais indicadores considerados pela Companhia na composição das Metas Corporativas:

- (i) **Crescimento Orgânico da Companhia:** contempla a adoção de práticas pelos Administradores que promovam um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico dos negócios e a responsabilidade ambiental e social. São considerados fatores que buscam crescimento de volume e/ou participação de mercado, além de margens operacionais que estejam alinhadas a retornos mínimos previamente estabelecidos como a integridade das operações e ativos. Os parâmetros que poderão ser utilizados para avaliação incluem receita líquida, lucro líquido, margem bruta e EBITDA.
- (ii) **Desempenho ASG:** reflete a adoção de metas sustentáveis, elementos comportamentais e de atitude pelos Administradores da Companhia., bem como o compromisso a formação de sucessores, desenvolvimento de talentos e a adesão a compromissos de desenvolvimento sustentável, em conformidade com as melhores práticas do setor.

A proporção das Metas Corporativas e Individuais dos Administradores é definida pelo Conselho de Administração, a depender do cargo exercido, conforme indicado abaixo:

Cargo	Metas Corporativas	Metas Individuais
Diretor Presidente/ CEO	80%	20%
Diretoria Estatutária	75%	25%
Diretoria Não Estatutária	70%	30%

Em 2024, a remuneração dos Administradores foi baseada em resultados financeiros, como receita líquida, EBITDA, lucro líquido, margem bruta e alavancagem, entre outras, alinhados às alavancas do planejamento estratégico. No âmbito operacional, consideramos a base de clientes, conversão e NPS, por exemplo, para assegurar excelência no atendimento e um crescimento saudável. Por fim, no que diz respeito a pessoas e ASG, foram estabelecidas metas como e-NPS, turnover e sustentabilidade (por exemplo, redução do uso de plástico, certificação da empresa ISE), todas em conformidade e conectadas ao planejamento estratégico da Companhia.

Em 2023, a composição da remuneração dos Administradores considerou as seguintes metas e indicadores: receita líquida, EBITDA, lucro líquido, financeiro-operacional, clientes e gente & ASG (planos de sucessão, avanço nos índices ASG e do compromisso da Companhia acerca de mudanças climáticas), reforçando a gestão e o compromisso da Companhia nos temas de ASG conectadas ao planejamento estratégico da Companhia.

Em 2022, as metas e indicadores utilizados na composição da remuneração dos Administradores da Companhia consideraram os resultados financeiros e o planejamento estratégico da Companhia, incluindo questões ASG, tais como receita líquida, margem bruta, EBITDA, NPS do Associado (meta de ASG), entre outras a serem definidas anualmente conforme as alavancas estratégicas referidas.

A Companhia ressalta, ainda, que a remuneração variável do Diretor Presidente e dos demais Diretores Estatutários também é atrelada às metas anuais de ASG, operacionais e financeiras, refletindo uma parte das metas individuais dos Administradores. Adicionalmente, as métricas ASG deverão estar alinhadas aos compromissos públicos assumidos pela Companhia, inclusive acerca de mudanças climáticas e avanço nos índices ASG.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração paga aos administradores da Companhia consiste em um incentivo para a melhoria de sua gestão e a retenção de Administradores, de acordo com as melhores práticas do mercado, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio da Companhia, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

Em uma perspectiva de curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de

salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio do pagamento de bônus e participação nos resultados da Companhia a determinados colaboradores. Em longo prazo, a Companhia busca reter profissionais qualificados por meio da outorga de remuneração baseada em nossas ações aos colaboradores elegíveis.

Assim, com essa composição da remuneração, a Companhia busca o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência dos seus executivos, visando obter ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e pelo desempenho de curto prazo.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente, todos os membros da Administração são remunerados pelos cargos que exercem.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, uma vez que a Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da sua Administração. Dessa forma, não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, uma vez que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o exercício social corrente - 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	2,00	12,00
Número de membros remunerados	5,00	5,00	2,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 4.956.000,00	R\$ 10.243.634,80	R\$ 405.000,00	R\$ 15.604.634,80
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,00
Participações em Comitês	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 9.276.326,89	R\$ 0,00	R\$ 9.276.326,89
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baseada em ações	R\$ 0,00	R\$ 10.409.157,69	R\$ 0,00	R\$ 10.409.157,69

Observação	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.
Total de remuneração	R\$ 5.016.000,00	R\$ 31.829.119,39	R\$ 405.000,00	R\$ 37.250.119,39

Exercício social encerrado em 31/12/2024- Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	1,00	11,00
Número de membros remunerados	5,00	5,00	1,00	11,00

Remuneração fixa anual

Salário ou pró-labore	R\$ 4.800.000,00	R\$ 9.606.592,97	R\$ 155.216,00	R\$ 14.561.808,97
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 1.057.959,26	R\$ 0,00	R\$ 1.057.959,26
Participações em Comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável

Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 7.593.978,16	R\$ 0,00	R\$ 7.593.978,16
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	R\$ 0,00	R\$ 93.712,79	R\$ 0,00	R\$ 93.712,79
Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baseada em ações	R\$ 0,00	R\$ 5.958.414,70	R\$ 0,00	R\$ 5.958.414,70
Observação	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP
Total de remuneração	R\$ 4.800.000,00	R\$ 24.310.657,88	R\$ 155.216,00	R\$ 29.265.873,88

Exercício social encerrado em 31/12/2023- Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,25	3,00	12,25
Número de membros remunerados	5,00	4,25	3,00	12,25

Remuneração fixa anual

Salário ou pró-labore	R\$ 4.803.500,00	R\$ 7.844.121,73	R\$ 472.932,00	R\$ 13.120.553,73
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 1.378.731,40	R\$ 0,00	R\$ 1.378.731,40
Participações em Comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável

Bônus	R\$ 2.760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760.000,00
--------------	------------------	----------	----------	-------------------------

Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 3.264.419,41	R\$ 0,00	R\$ 3.264.419,41
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	R\$ 0,00	R\$ 92.627,41	R\$ 0,00	R\$ 92.627,41
Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 2.162.839,32	R\$ 0,00	R\$ 2.162.839,32
Baseada em ações	R\$ 0,00	R\$ 6.493.147,76	R\$ 0,00	R\$ 6.493.147,76
Observação	O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Excepcionalmente ao longo do exercício social de 2023, a Companhia concedeu aos membros do Conselho de Administração que encerrarão o seu mandato no referido exercício social, um bônus a título de gratificação pelos serviços prestados. O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP O número total de membros e o número de membros remunerados da administração foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP			
Total de remuneração	R\$ 7.563.500,00	R\$21.235.887,03	R\$ 472.932,00	R\$ 29.272.319,03

Exercício social encerrado em 31/12/2022- Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,00	2,00	11,00
Número de membros remunerados	5,00	4,00	2,00	11,00

Remuneração fixa anual

Salário ou pró-labore	R\$ 4.154.166,70	R\$ 7.224.200,07	R\$ 300.000,00	R\$ 11.678.366,77
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 1.200.819,81	R\$ 0,00	R\$ 1.200.819,81
Participações em Comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável

Bônus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação de resultados	R\$ 0,00	R\$ 3.170.036,30	R\$ 0,00	R\$ 3.170.036,30
Participação em reuniões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comissões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	R\$ 0,00	R\$ 263.639,46	R\$ 0,00	R\$ 263.639,46
Cessação do cargo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Baseada em ações	R\$ 0,00	R\$ 4.280.018,51	R\$ 0,00	R\$ 4.280.018,51



Observação	O número total de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	O número total de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	O número total de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP	
Total de remuneração	R\$ 4.154.166,70	R\$ 16.138.714,15	R\$ 300.000,00	R\$ 20.592.880,85

8.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração variável prevista para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	2,00	12,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não participarão do Programa a ser outorgado em 2025.	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável.	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 11.011.592,27	R\$ 0,00	R\$ 11.011.592,27
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 7.341.061,52	R\$ 0,00	R\$ 7.341.061,52
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	1,00	11,00
Número de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não faziam jus à remuneração variável.	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não faziam jus à remuneração variável.	N/A

Bônus

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Participação nos resultados

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 9.336.516,74	R\$ 0,00	R\$ 9.336.516,74
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 6.642.109,24	R\$ 0,00	R\$ 6.642.109,24
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$ 0,00	R\$ 7.593.978,16	R\$ 0,00	R\$ 7.593.978,16

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,25	3,00	12,25
Número de membros remunerados	1,00	4,25	0,00	5,25
Esclarecimento	N/A	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não faziam jus à remuneração variável.	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 2.760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 8.068.623,69	R\$ 0,00	R\$ 8.068.623,69
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 6.733.475,77	R\$ 0,00	R\$ 6.733.475,77
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 3.264.419,41	\$ 0,00	R\$ 3.264.419,41

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,00	2,00	11,00
Número de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não faziam jus à remuneração variável.	N/A	Os membros do Conselho Fiscal não faziam jus à remuneração variável.	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 8.070.000	R\$ 0,00	R\$ 8.070.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	R\$ 0,00	R\$ 5.380.000	R\$ 0,00	R\$ 5.380.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 3.170.036,30	R\$ 0,00	R\$ 3.170.036,30

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

(a) Termos e condições gerais

Atualmente, como instrumento de incentivo de longo prazo e retenção, a Companhia possui 2 (dois) *Planos de Opções de Compra de Ações* vigentes, os quais foram devidamente aprovados: (i) em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizadas em 2 de outubro de 2019 ("Plano de Opções de Compra de Ações de 2019" ou "SOP 2019") e (ii) em 29 de abril de 2023 ("Plano de Opções de Compra de Ações de 2023" ou "SOP 2023" e, em conjunto com o SOP 2019, "Planos"). Nos termos do SOP 2019, o referido plano tem por objetivo principal compensar os esforços dos seus beneficiários para o sucesso e a performance da Companhia. Já o SOP 2023, visa motivar seus beneficiários a contribuírem para a boa performance e apreciação de nossas ações, já que eles se beneficiam de parte desta apreciação, bem como a alcançarem das metas da Companhia.

Poderão ser eleitos a participar do SOP 2019 e do SOP 2023, todas as pessoas que trabalhem na Companhia e/ou nas suas controladas. Dessa forma, ao tornar integrante chave da Companhia em seus acionistas, incentiva-se a tomada responsável de riscos, criando incentivos positivos para que não sejam tomados riscos excessivos e indesejados.

No que tange à administração dos Planos, a Assembleia Geral outorgou ao Conselho de Administração a autoridade para gerir os Planos, bem como os poderes para tomar todas as ações necessárias e apropriadas para a administração dos Planos. Dentre eles, constam:

- a aprovação e a execução das regras para a outorga de opções e a resolução de quaisquer questões relativas à interpretação do plano (inclusive o prazo de carência ou exercício);
- a definição dos indivíduos que poderão participar dos Planos, observados os requisitos de elegibilidade mencionados acima;
- a definição dos termos e condições de opções e as suas modificações, quando necessário ou aconselhável;
- a definição da quantidade de opções a serem outorgadas a cada participante;
- a emissão de novas ações dentro dos limites do capital autorizado ou autorizar a entrega de ações de tesouraria para satisfazer o exercício das opções;
- a possibilidade de delegação ao Comitê de Gente & ASG da gestão dos Planos e

dos poderes necessários para tanto.

Os termos e condições específicos dos planos de compensação com base em ações são delineados em contratos individuais a serem celebrados pela Companhia e pelos beneficiários dos Planos.

(b) Número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções de Compra de Ações de 2019

O número máximo de ações que podem ser atribuídas como resultado do exercício de opções no âmbito do SOP 2019 está limitado a 3% do capital social total emitido da Companhia imediatamente após a oferta pública inicial (IPO) da Companhia.

Plano de Opções de Compra de Ações de 2023

O número máximo de ações que podem ser atribuídas como resultado do exercício de opções no âmbito do SOP 2023 está limitado a 3% do número de ações que compõem o do capital social total emitido da Companhia, que será somado ao percentual restante da diluição anterior do capital social da Companhia, não considerando o volume de opções efetivamente outorgadas no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações de 2019.

(c) Número máximo de opções a serem outorgadas

Os Planos não estabelecem um número máximo de opções a serem outorgadas para um indivíduo, sujeitando-se ao limite de ações previstos no item (c) acima.

(d) Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração irá determinar:

- o período de carência no âmbito de cada programa e isso será detalhado no contrato com o beneficiário. Os beneficiários poderão tornar exigíveis e exercer suas opções sob determinados termos e condições a serem estabelecidos em cada um dos contratos de opção com os respectivos beneficiários. Os contratos de opção deverão estabelecer também o prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções; e
- a quantidade alvo de Opções de cada Participante, e a quantidade final de Opções a ser efetivamente entregue aos Participantes sujeita à satisfação das condições e período de carência (*vesting*), bem como as metas de desempenho estabelecidos

no Programa e/ou o Contrato de Opções do Participante, salvo quando de outra forma determinada pelo Conselho de Administração no âmbito de cada programa ou no contrato com o beneficiário.

- as condições para que os Participantes recebam as Opções.

Abaixo as outorgas deliberadas pelo Conselho de Administração no âmbito dos Planos:

- 1ª Outorga: realizada em 2019, no âmbito do 1º Programa de Opção de Compra de Ações do SOP 2019, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de outubro de 2019 ("1º Programa ao SOP 2019" ou "Outorgas 2019"). As Outorgas 2019 têm prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 33,34% no primeiro ano e 33,33% para o segundo e terceiro ano de aniversário da data de outorga. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021, deliberou acerca da migração de parte das opções concedidas no 1º Programa ao SOP 2019 para que passem a estar sujeitas aos termos e condições do 2º Programa ao SOP 2019 detalhado abaixo.
- 2ª Outorga: realizada em 2021, no âmbito do 2º Programa de Opção de Compra de Ações do SOP 2019, o qual foi aprovado e ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2021 e 10 de agosto de 2021, respectivamente ("2º Programa ao SOP 2019" ou "Outorgas 2021"). As Outorgas 2021 estabelecem um prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 100% após o terceiro ano de aniversário da data da outorga.
- 3ª Outorga: realizada em 2022, no âmbito do 3º Programa de Opção de Compra de Ações do SOP 2019, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 03 de maio de 2022 ("3º Programa ao SOP 2019" ou "Outorgas 2022"). As Outorgas 2022 estabelecem um prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 100% após o terceiro ano de aniversário da data da outorga.
- 4ª Outorga: realizada em 2023, no âmbito do 1º Programa de Opção de Compra de Ações do SOP 2023, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 10 de maio de 2023 ("1º Programa ao SOP 2023" ou "Outorgas 2023"). As Outorgas 2023 estabelecem um prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 100% após o terceiro ano de aniversário da data da outorga.

- 5ª Outorga: realizada em 2024, no âmbito do 2º Programa de Opção de Compra de Ações do SOP 2023, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de maio de 2024 ("2º Programa ao SOP 2023" ou "Outorgas 2024"). As Outorgas 2024 estabelecem um prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 100% após o terceiro ano de aniversário da data da outorga.

(e) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

SOP 2019

O preço total por beneficiário a ser pago para o exercício de todas as opções exercidas é de R\$1,00 (um real).

SOP 2023

O preço total por beneficiário a ser pago para o exercício de todas as opções exercidas é de R\$1,00 (um real).

(f) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Em ambos os Planos da Companhia, as opções serão exercíveis dentro de um período a ser determinado caso a caso, contado da data de execução do contrato de opção por meio do qual sejam oferecidas as opções ao beneficiário. O período de carência (*vesting*) será especificado nos contratos de opções de cada um dos beneficiários.

(g) Forma de liquidação

Em ambos os Planos da Companhia a liquidação ocorrerá automaticamente ao fim do prazo estabelecido no Contrato de Opções, ocasião em que a Companhia pode escolher entregar ao beneficiário as ações a que faz jus quando do exercício de suas opções através da emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, ou entregar ações de tesouraria, ou ainda uma combinação de ambos, conforme decisão do Conselho de Administração.

(h) Restrições à transferência das ações

Em ambos os Planos da Companhia, as opções serão outorgadas aos beneficiários *intuitu personae* (a título personalíssimo), e não poderão ser empenhadas, cedidas ou transferidas

a terceiros, sem a aprovação prévia do Conselho de Administração.

(i) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser extinguidos pelo Conselho de Administração a qualquer tempo. O direito de efetivamente receber as opções outorgadas de acordo com os Planos poderá também ser automaticamente extinto, sem qualquer direito de indenização, e todos os seus efeitos cessarão de pleno direito se a Companhia for dissolvida, liquidada, tiver sua falência declarada ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial, conforme a lei brasileira. Adicionalmente, quaisquer alterações materiais às leis aplicáveis às sociedades por ações, companhias abertas, relações trabalhistas ou tributos podem levar à revisão do plano, a fim de assegurar o cumprimento da lei.

(j) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus diretores previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em ambos os Planos da Companhia, em caso de desligamento de um participante, o Conselho de Administração poderá extinguir ou modificar seus direitos nos termos dos Planos e de acordo com as regras previstas em cada contrato de opção e programa (exclusivamente para o SOP 2023).

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	5,00
Número de Membros Remunerados	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,00	0,99%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não farão jus à remuneração baseada em ações.	N/A
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social -	0,00	R\$ 7,47
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	5,00
Número de Membros Remunerados	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,00	0,20%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não farão jus à remuneração baseada em ações.	N/A

Preço médio ponderado de exercício:

Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	R\$ 7,83
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	R\$ 9,69

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,33
Número de Membros Remunerados	0,00	4,33
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,00	0,48%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não farão jus à remuneração baseada em ações.	N/A

Preço médio ponderado de exercício:

Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	R\$ 2,29
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,00
Número de Membros Remunerados	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,00	0,30%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não farão jus à remuneração baseada em ações.	N/A
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	R\$6,15
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

As tabelas abaixo apresentam informações sobre as outorgas de opções de compra de ações para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária previstas para o exercício social corrente, e realizadas nos últimos 3 exercícios sociais.

Outorgas previstas para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N/A	26/05/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	637.721
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	25/05/2028
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 12,26
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 7.818.454,21

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	N/A	24/05/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	614.444
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 10,81
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data	N/A	R\$6.642.139,64

da outorga

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,33
Nº de membros remunerados	0,00	4,33
Data de outorga	N/A	10/05/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.771.186
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	09/05/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 5,29
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$9.369.573,94

Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Data de outorga	N/A	23/03/2022
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.042.634
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	23/03/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 2,66
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$2.773.406,44

8.7 - Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

**Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
relativas à outorga de 24/05/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	5,00
Número de Membros Remunerados	0,00	5,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	614.444
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias após o vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 5,57
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

**Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
relativas à outorga de 10/05/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,33
Número de Membros Remunerados	0,00	4,33
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	1.494.895
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	09/05/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias após o vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 5,57
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

**Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
relativas à outorga de 23/03/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,00
Número de Membros Remunerados	0,00	4,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	1.042.634
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	22/03/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	30 dias após o vesting
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 5,57
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos últimos 3 exercícios sociais

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	5,00
Número de Membros Remunerados	0,00	3,00
Número de ações	N/A	1.547.833
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 9,69
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas -	N/A	R\$ 14.998.501,77

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,33
Número de Membros Remunerados	0,00	4,33
Número de ações	N/A	0,00
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas -	N/A	N/A

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de Membros	5,00	4,00
Número de Membros Remunerados	0,00	4,00
Número de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas -	N/A	N/A

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de ações restritas.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de ações restritas.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos últimos 3 exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plano de ações restritas.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compensação dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) Modelo de precificação

A metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é a simulação de Monte Carlo, que estabelece a métrica do preço da ação considerando o cálculo sobre os 30 últimos pregões.

Optou-se pela utilização do modelo de Monte Carlo, pois trata-se de um modelo mais flexível que os modelos de Black-Scholes-Merton e Binomial, por permitir a inclusão de premissas como o período de *lock-up* das ações adquiridas e a condição de performance relativa à valorização das ações após o IPO.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Os seguintes fatores foram utilizados para obter o valor justo das opções outorgadas em 2024:

- **Preço atual das ações:** é dado pelo valor da ação na data de outorga: R\$ 10,81
- **Preço médio ponderado das ações:** Não aplicável
- **Preço de exercício:** as opções emitidas são opções sem preço. O exercício da opção depende das condições de desempenho do mercado e do desenvolvimento do preço futuro das ações.
- **Volatilidade esperada:** Para definir a volatilidade consideramos, como a Companhia não possui um histórico longo o bastante para efetuarmos a estimativa com base no seu próprio histórico, um peer group definido em função da similaridade entre os negócios das Companhias. A metodologia de cálculo utilizada foi “desvio padrão dos retornos diários” e os valores obtidos são apresentados a seguir:

Ticker		1	2	3	Correlação
CEAB3	C&A	63,37%	71,05%	65,04%	100,00%
ARZZ3	Peer 1	41,34%	40,71%	39,27%	47,26%
SOMA3	Peer 2	50,77%	51,21%	51,26%	49,48%
AMAR3	Peer 3	70,12%	74,69%	71,97%	53,03%
LREN3	Peer 4	44,66%	45,27%	43,24%	50,46%
GUAR3	Peer 5	64,40%	64,64%	60,30%	54,51%
SBFG3	Peer 6	64,6%	61,49%	58,28%	50,80%
TFCO4	Peer 7	30,03%	38,06%	40,78%	32,25%
		55,75%	57,93%	55,96%	

- **Rendimento de dividendo esperado:** Como o contrato de outorga não dá ao participante o benefício de distribuição de dividendos, é necessário penalizar o valor do ativo com a expectativa de *dividend yield*. No momento da outorga, a Companhia não possuía expectativa de distribuição de dividendos, por isso foi considerado *dividend yield* igual a zero.
- **Taxa de juros livre de riscos:** A taxa de juros livre de riscos (TJLR) é um dos inputs de uma modelagem utilizando Monte Carlo Conforme define a norma contábil, ela é tipicamente o rendimento implícito, atualmente disponível, nos títulos governamentais sem cupom (zero-coupon bonds), emitidos pelo país em cuja moeda o preço de exercício foi expresso, com prazo remanescente igual ao prazo esperado da opção que está sendo avaliada (baseado na vida contratual remanescente da opção e levando em conta os efeitos do exercício antecipado esperado).

Para fazer a estimação da taxa de juros livre de risco, utilizamos os contratos futuros de DI1 (Depósitos Interfinanceiros de um dia), bem aceitos como proxy de títulos públicos baseados na Selic. O DI Futuro está disponível em reais e pode ser acessado na ferramenta Market Data da B3.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que o programa de outorga de opções não permite o exercício antecipado das opções.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia tem um breve histórico de negociação de ações. Assim, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade de mercado histórica das cinco empresas listadas mais semelhantes à Companhia (Lojas Renner S.A.,

Marisa Lojas S.A., Cia Hering S.A., Guararapes Confeções S.A. e Arezzo S.A.). Posição relativa ao TSR2 (Total Shareholder Return) médio dos competidores (Arezzo, Grupo Soma, Marisa, Renner e Riachuelo).

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.



8.13 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por Administradores e Conselheiros Fiscais

Em 31 de dezembro de 2024

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
C&A Modas S.A.	607.900	1.680.365	0

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Executivos

Exercício social encerrado em 31.12.2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Nome do Plano	N/A	CYAMPREV I e CYAMPREV II
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	2,00
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Ter no mínimo 50 anos de idade
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	N/A	R\$ 18.682.598,74
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	N/A	R\$ 87.135,07
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.



8.15 - Remuneração individual máxima, anual mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	5,00	5,00	5,00	5,00	4,33	4,00	1,00	3,00	2,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	5,00	5,00	4,33	4,00	1,00	3,00	2,00
Valor da maior remuneração (em reais)	R\$2.160.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 2.424.000,00	R\$8.492.357,60	R\$ 7.336.322,61	R\$9.358.701,09	R\$ 55.216,00	R\$150.000,00	R\$100.000,00
Valor da menor remuneração (em reais)	R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 728.000,02	R\$3.202.189,92	R\$4.227.947,40	R\$4.460.933,36	R\$ 50.000,00	R\$150.000,00	R\$100.000,00
Valor médio da remuneração (em reais)	R\$ 960.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 830.833,34	R\$4.889.941,28	R\$4.996.679,30	R\$4.034.678,54	R\$ 155.216,00	R\$157.644,00	R\$100.000,00

Observação e Esclarecimento:

Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
Diretoria Estatutária		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os	N/A

administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
 O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias.
 O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.

Conselho Fiscal		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A
31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos da menor remuneração os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias. O membro considerado para apuração da maior remuneração ocupou o cargo por 12 meses.	N/A

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui arranjos contratuais com os seus administradores como, por exemplo, acordos com cláusulas de não concorrência e não aliciamento que ensejam o pagamento de indenização, pela Companhia, ao administrador quando da sua saída do cargo ocupado na Companhia, nem compromisso de indenidade que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia.



8.17 - Percentual na remuneração total devido por Administradores, membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não possui membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que fossem partes relacionadas aos controladores.



8.18 - Remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Ao longo dos meses de março e abril do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um dos membros do Conselho de Administração da Companhia prestou serviços de consultoria para o controlador da C&A, cujos valores encontram-se descritos na tabela abaixo:

Exercício social 2023 - demais remunerações recebidas a título de prestação de serviços de consultoria nos controladores da Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$ 180.000,00	-	-	R\$ 180.000,00
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Por fim, a Companhia informa que nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2022, e para a previsão para o exercício social corrente (2025), não foram reconhecidas quaisquer remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas da Companhia.



8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.



**ANEXO VII - RELATÓRIO DETALHANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE, ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS**

Em atenção ao artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 4 O objeto social compreende: (a) o comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semi preciosos, pedras e joias,	Artigo 4 O objeto social compreende: (a) o comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semi	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Proposta de alteração do objeto social para incorporar ao objeto social a realização de análises e testes técnicos que são atividades relacionadas às já desempenhadas pela Companhia e que não afeta o objeto social atual e principal setor de atuação da Companhia. Adicionalmente, a inclusão proposta no parágrafo primeiro do referido artigo, tem por objeto aprimorar as disposições do Estatuto Social em linha com boas práticas de governança corporativa, refletindo o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento; (b) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados; (c) a confecção de artigos do vestuário e acessórios; serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de	preciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento; (b) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados; (c) a confecção de artigos do vestuário e acessórios; serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos,	<u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia. Vale esclarecer que a alteração não altera o objeto social da Companhia e, portanto, não há que se falar em eventual direito de recesso dos Acionistas.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; (d) o acondicionamento e a embalagem de produtos; (e) a publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda; (f) a prestação serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas; (g) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços;	artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; (d) o acondicionamento e a embalagem de produtos; (e) a publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda; (f) a prestação serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas; (g) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
(h) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (i) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, incluindo, mas não exclusivamente e limitados: (i) à intermediação de serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (i) à prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas por terceiros; (iii) à prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e	atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços; (h) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (i) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, incluindo, mas não exclusivamente e limitados: (i) à intermediação de serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (i) à prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados); e (j) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título. Parágrafo 1º O desenvolvimento das atividades pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em	por terceiros; (iii) à prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados); e (j) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título; e (k) <u>a realização de análises e testes técnicos.</u> Parágrafo 1º O <u>exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e o seu</u> desenvolvimento das	



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue local e globalmente.	atividades pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue. local e globalmente.	



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) novas ações ordinárias e, portanto, até o limite de 393.930.000 (trezentos e noventa e três milhões e novecentos e trinta mil) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.	Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) novas ações ordinárias e, portanto, até o limite de 393.930.000 (trezentos e noventa e três milhões e novecentos e trinta mil) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> A alteração tem por objetivo atualizar a quantidade de ações ordinárias que compõem o capital autorizado da Companhia, considerando a atual composição do capital social da Companhia. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia. Vale esclarecer que a alteração não altera o limite do capital social autorizado da Companhia e, portanto, não há que se falar em eventual aprovação em Assembleia Geral.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 11 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral. [...] Parágrafo 2º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da	Artigo 11 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral. [...] Parágrafo 2º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas <u>2 (dois) dias de antecedência</u> para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; <u>e</u> (iii) comprovante da participação acionária	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Ajuste na redação para refletir o disposto nos §§ 3º e 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81, incluído pela Resolução CVM nº 204, de 4 de junho de 2024. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia. Vale esclarecer que a alteração não altera o objeto social da Companhia e, portanto, não há que se falar em eventual direito de recesso dos Acionistas.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.	na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.	

Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. [...] Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir formalmente à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários, bem como observar as demais políticas e o Código de Conduta da Companhia.	Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. [...] Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria <u>Executiva</u> deverão aderir formalmente à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários, bem como observar as demais políticas e o Código de Conduta da Companhia. <u>Parágrafo 3º No desempenho de suas funções, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e sociedades</u>	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> A inclusão tem por objeto aprimorar as disposições do Estatuto Social em linha com boas práticas de governança corporativa, refletindo o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável. Adicionalmente, é proposto um ajuste simples na redação para incluir o termo “Executiva”, conforme a Diretoria está atualmente definida ao longo do Estatuto Social. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
	<u>nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente: (i) clientes, (ii) acionistas; (iii) colaboradores; (iv) fornecedores; (v) parceiros demais credores; e (vi) as comunidades em que a Companhia atue.</u>	



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 15 Qualquer dos órgãos de administração, e o Conselho Fiscal, quando instalado, se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. [...] Parágrafo 2º No caso de empate na votação de uma matéria em reunião dos órgãos da administração, caberá ao presidente, ou vice-presidente, conforme aplicável, ou a quem este indicar em caso de impedimento, da reunião o voto de qualidade para desempate da deliberação.	Artigo 15 Qualquer dos órgãos de administração, e o Conselho Fiscal, quando instalado, se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. [...] Parágrafo 2º No caso de empate na votação de uma matéria em reunião dos órgãos da administração, caberá ao presidente <u>da reunião</u>, ou vice-presidente, conforme aplicável, ou a quem este indicar em caso de impedimento, da reunião o voto de qualidade para desempate da deliberação.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Implementação de ajuste simples na redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 16 Os administradores, efetivos e suplentes, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	Artigo 16 Os administradores, efetivos e suplentes, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 ⁴¹ deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Ajuste na referência cruzada à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15, ou pela maioria de seus membros.	Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 deste Estatuto Social , ou pela maioria de seus membros.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Implementação de ajuste simples na redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 21 As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por indicado pelo presidente da reunião em questão, que poderá ser Conselheiro ou não da Companhia. Parágrafo 1º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser,	Artigo 21 As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por indicado pelo presidente da reunião em questão, que poderá ser Conselheiro ou não da Companhia. Parágrafo 1º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Implementação de ajustes simples na redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do Conselheiro outorgante. Parágrafo 2º Toda reunião do Conselho de Administração deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º, deste Artigo 21 Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.	deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do Conselheiro outorgante. Parágrafo 2º Toda reunião do Conselho de Administração deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º deste Artigo 21 Estatuto Social <u>acima</u>, deverão igualmente constar no Livro, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.	



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 22 O Conselho de Administração tem a função primordial de fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social: [...] (f) estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria propostos pela Diretoria Colegiada; [...] (v) aprovar (w.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas coligadas; e (w.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a	Artigo 22 O Conselho de Administração tem a função primordial de fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social: [...] (f) estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria propostos pela Diretoria Colegiada<u>Executiva</u>; [...] (v) aprovar (w<u>y</u>.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas coligadas; e (w<u>y</u>.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais,	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Implementação de ajustes simples na redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;	nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;	



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 25 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 ou pela maioria de seus membros.	Artigo 25 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 deste Estatuto Social ou pela maioria de seus membros.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Implementação de ajuste simples na redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 27 A Diretoria tem todos os poderes aplicáveis para praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração. Como regra geral e ressalvados os casos previstos neste Estatuto Social, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Executiva e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.	Artigo 27 A Diretoria <u>Executiva</u> tem todos os poderes aplicáveis para praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração. Como regra geral e ressalvados os casos previstos neste Estatuto Social, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Executiva e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Ajuste simples de redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 31 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	Artigo 31 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será <u>C</u> onselheiro <u>i</u> ndependente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Ajustes simples de redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia.



Redação Atual	Redação Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas
Artigo 32 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias previstas na legislação e regulamentações aplicáveis: [...] (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia; (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e [...]	Artigo 32 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias previstas na legislação e regulamentações aplicáveis: [...] (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da <u>C</u>ompanhia; (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e [...]	<u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u> Ajustes simples de redação. <u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u> A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro Acionista ou a própria Companhia

**ANEXO VIII - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONTENDO, EM DESTAQUE, AS
ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

Em atenção ao artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81

**C&A MODAS S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 1 **C&A MODAS S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**" e "**B3**", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 3 A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4 O objeto social compreende:

- (a) o comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semi preciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento;
- (b) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados;

- (c) a confecção de artigos do vestuário e acessórios; serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- (d) o acondicionamento e a embalagem de produtos;
- (e) a publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda;
- (f) a prestação serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas;
- (g) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços;
- (h) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (i) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, incluindo, mas não exclusivamente e limitados: (i) à intermediação de serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (ii) à prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas por terceiros; (iii) à prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- (j) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título; e
- (k) a realização de análises e testes técnicos.

Parágrafo 1º O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e o seu desenvolvimento ~~das atividades~~ pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou

indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue ~~local e globalmente~~.

Parágrafo 1º O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e o seu desenvolvimento pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue local e globalmente.

Artigo 5 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.849.418.624,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 308.245.068 (trezentas e oito milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 4º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente

do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em ~~até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) novas ações ordinárias e, portanto,~~ até o limite de 393.930.000 (trezentos e noventa e três milhões e novecentos e trinta mil) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Artigo 8 A Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e dentro do limite do capital autorizado: (i) emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgue opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia.

Artigo 9 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do

presente Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 1º Ressalvadas as exceções previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica “assuntos gerais”.

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as ressalvas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º As Assembleias Gerais deverão ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede, nos termos do art. 124, §2º da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia também poderá realizar as Assembleias Gerais de forma digital ou híbrida, nos termos da regulamentação aplicável.

Artigo 11 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo ~~48 (quarenta e oito) horas~~ 2 (dois) dias de antecedência para melhor organização da Companhia: (i) um documento de

identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; e (iii) ~~comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv)~~ se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer, presencialmente, à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. Caso a participação do acionista ocorra por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulamentação vigente, a Companhia não admitirá o acesso à plataforma digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo estabelecido no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento de ambos, a Assembleia Geral será presidida por quem qualquer destes indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 13 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o Presidente e o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- (c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (d) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (e) suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária;

- (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (h) deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação, em qualquer caso, corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado;
- (i) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (j) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (k) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (l) aprovar a criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (m) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (n) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no Parágrafo Único do Artigo 7 deste Estatuto Social;
- (o) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item “o” do Artigo 22 deste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;
- (p) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“**OPA**”) para saída do Novo Mercado, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis; e

(q) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria [Executiva](#) deverão aderir formalmente à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários, bem como observar as demais políticas e o Código de Conduta da Companhia.

[Parágrafo 3º](#) [No desempenho de suas funções, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente: \(i\) clientes, \(ii\) acionistas; \(iii\) colaboradores; \(iv\) fornecedores; \(v\) parceiros e demais credores; e \(vi\) as comunidades em que a Companhia atue local e globalmente.](#)

Artigo 15 Qualquer dos órgãos de administração, e o Conselho Fiscal, quando instalado, se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 1º Nas reuniões dos órgãos de administração, cada membro terá direito a um voto. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros, sendo que, em caso de conflito de interesses, o quórum será da maioria dos membros não conflitados.

Parágrafo 2º No caso de empate na votação de uma matéria em reunião dos órgãos da administração, caberá ao presidente da reunião, ou vice-presidente, conforme aplicável, ou a quem este indicar em caso de impedimento, ~~da reunião~~ o voto de qualidade para desempate da deliberação.

Parágrafo 3º As convocações para as reuniões dos órgãos de administração serão feitas com antecedência mínima de 3 (três) dias, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora, lugar e documentos a serem discutidos, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por qualquer meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 4º As reuniões dos órgãos da administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 5º Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por escrito.

Parágrafo 6º As reuniões dos órgãos da administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, por videoconferência, audioconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

Parágrafo 7º Os membros que participarem das reuniões por intermédio de videoconferência, conferência telefônica ou outro meio de comunicação nos termos do parágrafo acima, poderão confirmar o voto proferido por meio da assinatura da ata ou por declaração encaminhada a quem estiver presidindo a reunião.

Artigo 16 Os administradores, efetivos e suplentes, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula

compromissória referida no Artigo ~~42~~41 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 17 A Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade ("**Contratos de Indenidade**") com os seus administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, e membros do Conselho Fiscal, se instalado, estabelecendo a obrigação da Companhia de indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Companhia ou em suas controladas.

Parágrafo 1º Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Companhia a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de quaisquer outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme o caso.

Parágrafo 2º Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário; (ii) o período de cobertura; (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; e (iv) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus a indenização.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 18 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral ("**Conselheiros**"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, sua maioria será composta por membros externos e, no mínimo, 2 (dois) ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141,

§§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("**Conselheiros Independentes**").

Parágrafo 2º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupe cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 4º Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, um substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pelos demais membros do Conselho de Administração. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 5º No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 19 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral, e 1 (um) Vice-Presidente, eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo único O Vice-Presidente, além de cumular as suas funções ao cargo de coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 [deste Estatuto Social](#), ou pela maioria de seus membros.

Artigo 21 As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por indicado pelo presidente da reunião em questão, que poderá ser Conselheiro ou não da Companhia.

Parágrafo 1º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro [Conselheiro](#), por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do Conselheiro outorgante.

Parágrafo 2º Toda reunião do Conselho de Administração deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º ~~deste Artigo 21 Estatuto Social~~ [acima](#), deverão igualmente constar no Livro, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 3º Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 22 O Conselho de Administração tem a função primordial de fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os programas de investimentos, os projetos de expansão da Companhia, acompanhar a sua execução;

- (b) criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, bem como indicar seus respectivos membros;
- (c) aprovar orçamento da área de auditoria interna, e dos comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (d) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria Executiva da Companhia, eleger e destituir seus membros, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções e definir limites de alçada da Diretoria não especificados neste Estatuto Social e nas políticas da Companhia, bem como quaisquer alterações;
- (e) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria Executiva;
- (f) estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria propostos pela Diretoria ~~Colegiada~~ Executiva;
- (g) criar e alterar as competências, regimentos internos, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (h) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os administradores;
- (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (k) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças;
- (l) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (m) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- (n) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, bem como aprovar a declaração de dividendos intercalares ou intermediários

pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, ad referendum da Assembleia Geral;

- (o) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei;
- (p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (q) outorgar opção de compra de ações, ações restritas ou subscrição de ações, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data de exercício das opções de subscrição de ações, em conjunto com o saldo de ações em tesouraria na data de exercício das opções de compra de ações;
- (r) estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores, gerentes e empregados da Companhia;
- (s) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *comercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;

- (t) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, exceto em favor ou em benefício de subsidiárias integrais da Companhia;
- (u) avaliar e divulgar anualmente uma relação dos membros independentes do Conselho de Administração, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência, bem como manifestar-se sobre o enquadramento ou não dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, e da Diretoria Executiva, na política de indicação de membros dos órgãos da administração aprovada pelo Conselho de Administração;
- (v) aprovar (wy.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas coligadas; e (wy.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;
- (w) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações de controladas e/ou subsidiárias integrais da Companhia, cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (x) deliberar sobre a aquisição, alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia ou qualquer de suas controladas; a criação e dissolução de subsidiária integral, em qualquer localidade do País ou do exterior; e a instalação de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no exterior
- (y) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia;
- (z) aprovar toda e qualquer operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia apurado no fim do exercício social imediatamente anterior;
- (aa) apresentar à Assembleia Geral proposta de criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e

empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

- (bb) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (cc) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, de regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (f) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (dd) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (ee) manifestar-se no caso de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações alterem o controle da Companhia e consignar se asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; e
- (ff) exercer outras atribuições previstas neste Estatuto social e deliberar sobre qualquer matéria não prevista neste Estatuto Social, respeitadas as matérias de competência privativa de outros órgãos da Companhia, notadamente a Assembleia Geral.

Seção III - Diretoria Executiva

Artigo 23 A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo designados (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de

Relações com Investidores, e (iii) os demais diretores com designação a ser definida pelo Conselho de Administração em ata quando da eleição da Diretoria Executiva ("**Diretores Executivos**").

Parágrafo 1º A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá, preferencialmente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Um Diretor Executivo poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores Executivos previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 24 O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 25 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 [deste Estatuto Social](#) ou pela maioria de seus membro.

Parágrafo 1º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, em suas ausências ou impedimentos temporários. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 2º Ocorrendo vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva, compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor Executivo, este poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração

conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 4º Os Diretores Executivos não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores Executivos fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria Executiva.

Artigo 26 Compete à Diretoria Executiva:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (c) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social;
- (d) deliberar sobre a abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia em qualquer localidade do País;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (f) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento e submetê-los à deliberação Conselho de Administração;
- (g) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o resultado das informações trimestrais da Companhia e de suas controladas;
- (h) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros e prestação de aval ou fiança em benefício de terceiros, observado o disposto na alínea “w” do Artigo 22 acima; e

- (i) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou pelo Conselho de Administração:

- (a) coordenar e supervisionar a ação dos Diretores Executivos e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (c) propor, sem prejuízo das atribuições fixadas por este Estatuto Social e de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a atribuição de funções a cada Diretor Executivo no momento de sua respectiva eleição ou após;
- (d) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (e) representar institucionalmente a Companhia; e
- (f) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, as seguintes:

- (a) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos demais Diretores da Companhia e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (b) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 1º deste Artigo 26;
- (c) gerir e administrar a área administrativa, estabelecendo políticas específicas para a área e, em especial, planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia e de suas controladas;
- (d) dirigir as áreas contábil, tributária e de planejamento financeiro;

- (e) representar a Companhia perante a CVM e demais os órgãos de controle e instituições que atuam no mercado de capitais;
- (f) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (g) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (h) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente

Parágrafo 3º Compete aos demais diretores sem designação específica, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- (a) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.
- (b) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente

Artigo 27 A Diretoria Executiva tem todos os poderes aplicáveis para praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração. Como regra geral e ressalvados os casos previstos neste Estatuto Social, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Executiva e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente e perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor Executivo da Companhia, bem como a procuradores nomeados pela Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor Executivo ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

- (a) quando o ato a ser praticado, em se tratando de órgãos públicos, impuser representação singular até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano;

- (b) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e
- (c) no caso de representação da Companhia pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores perante a CVM e demais os órgãos de controle e instituições que atuam no mercado de capitais.

Artigo 28 As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 2 (dois) Diretores Executivos, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a até 1 (um) ano.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor Executivo, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente previsto neste Estatuto Social de forma diversa ou expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 29 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("**Conselheiros Fiscais**"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal terá um presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 5º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Seção V - Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças

Artigo 30 O Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ("**Comitê de Auditoria**") é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria será coordenado por um membro designado pelo Conselho de Administração e, preferencialmente, por um de seus conselheiros independentes.

Parágrafo 2º O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelecerá as regras de funcionamento, prazos de mandatos, procedimentos operacionais, entre outras matérias pertinentes.

Artigo 31 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será Conselheiro Independente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Único - O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá cumular as qualificações referidas no caput acima.

Artigo 32 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias previstas na legislação e regulamentações aplicáveis:

- (a) (a¹) opinar ao Conselho de Administração na seleção e contratação ou destituição dos serviços de auditoria independente da Companhia; (a²) supervisionar os auditores independentes, monitorando a efetividade dos trabalhos e sua a independência; (a³) avaliar o plano anual de trabalho da auditoria independente e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; e (a⁴) aprovar,

- previamente à deliberação do Conselho de Administração, eventuais serviços de auditoria ou extra auditoria prestados pelo auditor independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
 - (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
 - (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
 - (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
 - (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
 - (g) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração e estabelecidas no regimento interno do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 33 O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 2º Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários.

Parágrafo 6º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 34 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo 1º Após as deduções mencionadas neste Artigo 34, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo 34, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado no Parágrafo 2º acima; e
- (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 4º Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido poderá ser destinado para a formação da "Reserva Estatutária de Lucros", que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades, observado que o limite máximo para a constituição da presente reserva será o montante correspondente ao valor do capital social subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia. Uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 5º Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar

à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 35 O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 36 A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 37 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º Para os fins deste Artigo 37, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 38 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverá dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX

SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 39 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 39, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Para fins deste Artigo 39, "Ações em Circulação" deve ter o significado constante no Parágrafo 1º do artigo 43, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 40 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo 40, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Artigo 41 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42 A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 43 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

*_*_*_*_*_*

ANEXO IX - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
Em atenção ao inciso XIII do artigo 33 da Resolução CVM 80

C&A MODAS S.A.
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 1 **C&A MODAS S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**" e "**B3**", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 3 A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4 O objeto social compreende:

- (l) o comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semi preciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento;
- (m) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados;
- (n) a confecção de artigos do vestuário e acessórios; serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

- (o) o acondicionamento e a embalagem de produtos;
- (p) a publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda;
- (q) a prestação serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas;
- (r) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços;
- (s) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (t) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, incluindo, mas não exclusivamente e limitados: (i) à intermediação de serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (i) à prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas por terceiros; (iii) à prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- (u) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título; e
- (v) a realização de análises e testes técnicos.

Parágrafo 1º O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e o seu desenvolvimento pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue.

Parágrafo 1º O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e o seu desenvolvimento pelas sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente leva em consideração os seguintes fatores: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos

econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores, bem como das comunidades em que a Companhia atue local e globalmente.

Artigo 5 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.849.418.624,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 308.245.068 (trezentas e oito milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 4º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até o limite de 393.930.000 (trezentos e noventa e três milhões e novecentos e trinta mil) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo

subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Artigo 8 A Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e dentro do limite do capital autorizado: (i) emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgue opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia.

Artigo 9 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 1º Ressalvadas as exceções previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica “assuntos gerais”.

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as ressalvas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º As Assembleias Gerais deverão ocorrer, preferencialmente, na sede da Companhia ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede, nos termos do art. 124, §2º da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia também poderá realizar as Assembleias Gerais de forma digital ou híbrida, nos termos da regulamentação aplicável.

Artigo 11 Somente o acionista, por si ou por seu representante, pode comparecer à Assembleia Geral, permitindo-se a presença de administradores, fiscais, avaliadores, consultores e assessores da Companhia que possam prestar esclarecimentos sobre os assuntos objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; e (iii) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer, presencialmente, à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. Caso a participação do acionista ocorra por meio de sistema eletrônico, nos termos da regulamentação vigente, a Companhia não admitirá o acesso à plataforma digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo estabelecido no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento de ambos, a Assembleia Geral será presidida por quem qualquer destes indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá

dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 13 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (r) reformar o Estatuto Social;
- (s) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o Presidente e o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- (t) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (u) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (v) suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária;
- (w) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (x) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (y) deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação, em qualquer caso, corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado;
- (z) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (aa) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (bb) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (cc) aprovar a criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

- (dd)deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (ee)deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no Parágrafo Único do Artigo 7 deste Estatuto Social;
- (ff) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item "o" do Artigo 22 deste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;
- (gg)dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("**OPA**") para saída do Novo Mercado, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis; e
- (hh)deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão aderir formalmente à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e à Política de Negociação de Valores Mobiliários, bem como observar as demais políticas e o Código de Conduta da Companhia.

Parágrafo 3º No desempenho de suas funções, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e sociedades nas quais a Companhia possua de qualquer forma participação direta ou indiretamente: (i) clientes, (ii) acionistas; (iii) colaboradores; (iv)

fornecedores; (v) parceiros e demais credores; e (vi) as comunidades em que a Companhia atue local e globalmente.

Artigo 15 Qualquer dos órgãos de administração, e o Conselho Fiscal, quando instalado, se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 1º Nas reuniões dos órgãos de administração, cada membro terá direito a um voto. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros, sendo que, em caso de conflito de interesses, o quórum será da maioria dos membros não conflitados.

Parágrafo 2º No caso de empate na votação de uma matéria em reunião dos órgãos da administração, caberá ao presidente da reunião, ou vice-presidente, conforme aplicável, ou a quem este indicar em caso de impedimento, o voto de qualidade para desempate da deliberação.

Parágrafo 3º As convocações para as reuniões dos órgãos de administração serão feitas com antecedência mínima de 3 (três) dias, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora, lugar e documentos a serem discutidos, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por qualquer meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 4º As reuniões dos órgãos da administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 5º Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por escrito.

Parágrafo 6º As reuniões dos órgãos da administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, por videoconferência, audioconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

Parágrafo 7º Os membros que participarem das reuniões por intermédio de videoconferência, conferência telefônica ou outro meio de comunicação nos termos do

parágrafo acima, poderão confirmar o voto proferido por meio da assinatura da ata ou por declaração encaminhada a quem estiver presidindo a reunião.

Artigo 16 Os administradores, efetivos e suplentes, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Artigo 17 A Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade ("**Contratos de Indenidade**") com os seus administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, e membros do Conselho Fiscal, se instalado, estabelecendo a obrigação da Companhia de indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Companhia ou em suas controladas.

Parágrafo 1º Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Companhia a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de quaisquer outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme o caso.

Parágrafo 2º Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário; (ii) o período de cobertura; (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; e (iv) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus a indenização.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 18 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral ("**Conselheiros**"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, sua maioria será composta por membros externos e, no mínimo, 2 (dois) ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante

faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("**Conselheiros Independentes**").

Parágrafo 2º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupe cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 4º Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, um substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pelos demais membros do Conselho de Administração. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 5º No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 19 O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral, e 1 (um) Vice-Presidente, eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo único O Vice-Presidente, além de cumular as suas funções ao cargo de coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 deste Estatuto Social, ou pela maioria de seus membros.

Artigo 21 As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou ainda por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por indicado pelo presidente da reunião em questão, que poderá ser Conselheiro ou não da Companhia.

Parágrafo 1º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro Conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do Conselheiro outorgante.

Parágrafo 2º Toda reunião do Conselho de Administração deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 1º acima, deverão igualmente constar no Livro, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 3º Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 22 O Conselho de Administração tem a função primordial de fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (gg) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os programas de investimentos, os projetos de expansão da Companhia, acompanhar a sua execução;
- (hh) criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, bem como indicar seus respectivos membros;
- (ii) aprovar orçamento da área de auditoria interna, e dos comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (jj) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria Executiva da Companhia, eleger e destituir seus membros, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções e definir limites de alçada da Diretoria não especificados neste Estatuto Social e nas políticas da Companhia, bem como quaisquer alterações;
- (kk) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria Executiva;

- (ll) estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria propostos pela Diretoria Executiva;
- (mm) criar e alterar as competências, regimentos internos, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (nn) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os administradores;
- (oo) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (pp) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (qq) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças;
- (rr) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ss) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- (tt) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, bem como aprovar a declaração de dividendos intercalares ou intermediários pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, ad referendum da Assembleia Geral;
- (uu) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei;

- (vv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (ww) outorgar opção de compra de ações, ações restritas ou subscrição de ações, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data de exercício das opções de subscrição de ações, em conjunto com o saldo de ações em tesouraria na data de exercício das opções de compra de ações;
- (xx) estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores, gerentes e empregados da Companhia;
- (yy) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *comercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (zz) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, exceto em favor ou em benefício de subsidiárias integrais da Companhia;
- (aaa) avaliar e divulgar anualmente uma relação dos membros independentes do Conselho de Administração, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência, bem como manifestar-se sobre o enquadramento ou não dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, e da Diretoria Executiva, na política de indicação de membros dos órgãos da administração aprovada pelo Conselho de Administração;
- (bbb) aprovar (v.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas coligadas; e (v.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;
- (ccc) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações de controladas e/ou subsidiárias integrais da Companhia, cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- (ddd) deliberar sobre a aquisição, alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia ou qualquer de suas controladas; a criação e dissolução de subsidiária integral, em qualquer localidade do País ou do exterior; e a instalação de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no exterior
- (eee) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia;
- (fff) aprovar toda e qualquer operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia apurado no fim do exercício social imediatamente anterior;
- (ggg) apresentar à Assembleia Geral proposta de criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (hhh) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (iii) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, de regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (f) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (jjj) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

- (kkk) manifestar-se no caso de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações alterem o controle da Companhia e consignar se asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; e
- (III) exercer outras atribuições previstas neste Estatuto social e deliberar sobre qualquer matéria não prevista neste Estatuto Social, respeitadas as matérias de competência privativa de outros órgãos da Companhia, notadamente a Assembleia Geral.

Seção III - Diretoria Executiva

Artigo 23 A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo designados (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, e (iii) os demais diretores com designação a ser definida pelo Conselho de Administração em ata quando da eleição da Diretoria Executiva ("**Diretores Executivos**").

Parágrafo 1º A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá, preferencialmente, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º Um Diretor Executivo poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores Executivos previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 24 O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 25 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15 deste Estatuto Social ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, em suas ausências ou impedimentos temporários. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 2º Ocorrendo vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva, compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o

substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor Executivo, este poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 4º Os Diretores Executivos não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores Executivos fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria Executiva.

Artigo 26 Compete à Diretoria Executiva:

- (j) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (k) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (l) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social;
- (m) deliberar sobre a abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia em qualquer localidade do País;
- (n) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (o) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento e submetê-los à deliberação Conselho de Administração;

- (p) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o resultado das informações trimestrais da Companhia e de suas controladas;
- (q) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros e prestação de aval ou fiança em benefício de terceiros, observado o disposto na alínea “w” do Artigo 22 acima; e
- (r) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou pelo Conselho de Administração:

- (g) coordenar e supervisionar a ação dos Diretores Executivos e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração;
- (h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (i) propor, sem prejuízo das atribuições fixadas por este Estatuto Social e de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a atribuição de funções a cada Diretor Executivo no momento de sua respectiva eleição ou após;
- (j) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (k) representar institucionalmente a Companhia; e
- (l) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, as seguintes:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos demais Diretores da Companhia e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (j) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 1º deste Artigo 26;

- (k) gerir e administrar a área administrativa, estabelecendo políticas específicas para a área e, em especial, planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia e de suas controladas;
- (l) dirigir as áreas contábil, tributária e de planejamento financeiro;
- (m) representar a Companhia perante a CVM e demais os órgãos de controle e instituições que atuam no mercado de capitais;
- (n) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (o) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (p) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente

Parágrafo 3º Compete aos demais diretores sem designação específica, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- (c) assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.
- (d) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente

Artigo 27 A Diretoria Executiva tem todos os poderes aplicáveis para praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração. Como regra geral e ressalvados os casos previstos neste Estatuto Social, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou ainda 1 (um) membro da Diretoria Executiva e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo 1º A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente e perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor Executivo da Companhia, bem como a procuradores nomeados pela Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor Executivo ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

- (d) quando o ato a ser praticado, em se tratando de órgãos públicos, impuser representação singular até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano;
- (e) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e
- (f) no caso de representação da Companhia pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores perante a CVM e demais os órgãos de controle e instituições que atuam no mercado de capitais.

Artigo 28 As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 2 (dois) Diretores Executivos, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a até 1 (um) ano.

Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor Executivo, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente previsto neste Estatuto Social de forma diversa ou expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 29 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("**Conselheiros Fiscais**"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal terá um presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 5º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Seção V - Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças

Artigo 30 O Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ("**Comitê de Auditoria**") é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria será coordenado por um membro designado pelo Conselho de Administração e, preferencialmente, por um de seus conselheiros independentes.

Parágrafo 2º O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelecerá as regras de funcionamento, prazos de mandatos, procedimentos operacionais, entre outras matérias pertinentes.

Artigo 31 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será Conselheiro Independente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Único - O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá cumular as qualificações referidas no *caput* acima.

Artigo 32 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias previstas na legislação e regulamentações aplicáveis:

- (h) (a¹) opinar ao Conselho de Administração na seleção e contratação ou destituição dos serviços de auditoria independente da Companhia; (a²) supervisionar os auditores independentes, monitorando a efetividade dos trabalhos e sua independência; (a³) avaliar o plano anual de trabalho da auditoria independente e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração; e (a⁴) aprovar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, eventuais serviços de auditoria ou extra auditoria prestados pelo auditor independente;
- (i) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (j) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

- (k) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (l) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (m) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- (n) outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração e estabelecidas no regimento interno do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 33 O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 2º Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários.

Parágrafo 6º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 34 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo 1º Após as deduções mencionadas neste Artigo 34, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo 34, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (c) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado no Parágrafo 2º acima; e
- (d) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 4º Até 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido poderá ser destinado para a formação da "Reserva Estatutária de Lucros", que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades, observado que o limite máximo para a constituição da presente reserva será o montante correspondente ao valor do capital social subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia. Uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 5º Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 35 O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 36 A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam

o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 37 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º Para os fins deste Artigo 37, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 38 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverá dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX

SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 39 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 39, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Para fins deste Artigo 39, "Ações em Circulação" deve ter o significado constante no Parágrafo 1º do artigo 43, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 40 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo 40, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 41 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42 A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito



de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 43 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

*_*_*